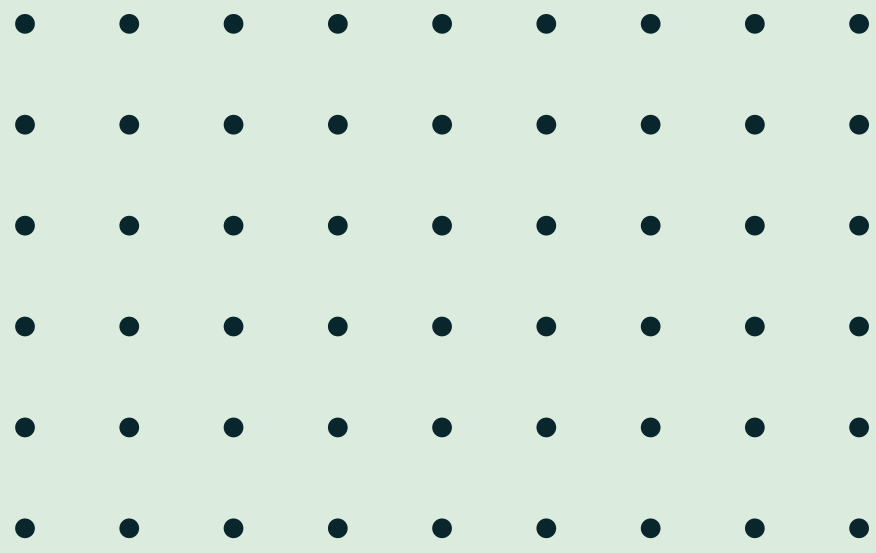




Relatório Estatístico Anual do Núcleo de Atendimento Integrado (NAI) 2023



**Belém-Pará
2024**

FICHA TÉCNICA

REALIZAÇÃO

Núcleo de Atendimento Integrado – NAI/Belém/PA

COORDENAÇÃO DA ELABORAÇÃO DO RELATÓRIO ANUAL

Diego Alex de Matos Martins – Mestre em Segurança Pública pelo PPGSP UFPA

INSTITUIÇÕES QUE INTEGRAM O NAI

Polícia Militar do Pará

Polícia Civil do Pará

Fundação de Atendimento Socioeducativo do Pará - FASEPA

Ministério Público do Pará

Defensoria Pública do Pará

Fundação Papa João XXIII – FUNPAPA

Tribunal de Justiça do Pará

REPRESENTANTES DAS INSTITUIÇÕES QUE ATUAM NO NAI

Polícia Militar, por meio da Companhia Independente Especial de Polícia Assistencial – CIEPAS – Major Érica Amanda da Silva Batista.

Polícia Civil, por meio da Divisão de Atendimento ao Adolescente – DATA – Emanuela Amorim.

Fundação de Atendimento Socioeducativo do Pará - FASEPA, por meio do Serviço de Atendimento Social – SAS – Marina Pantoja

Ministério Público do Estado do Pará, representado pela 5ª Promotora de Justiça da Infância e Juventude de Belém/PA – Rosilene de Fátima Lourinho dos Santos

Defensoria Pública, por meio do Núcleo de Atendimento Especializado da Criança e do Adolescente – NAECA – Marcio Neiva Coelho.

Fundação Papa João XXIII – FUNPAPA / Proteção Social Especial de Média Complexidade – Margarete Moraes dos Santos.

Poder Judiciário, por meio da 4ª Vara de Infância e Juventude de Belém/PA - Guísela Haase de Miranda Moreira.

FONTE DE DADOS

Polícia Militar do Pará

Polícia Civil do Pará

Fundação de Atendimento Socioeducativo do Pará - FASEPA

Ministério Público do Pará

Defensoria Pública do Pará

Fundação Papa João XXIII – FUNPAPA

Tribunal de Justiça do Pará

SISTEMATIZAÇÃO DE DADOS

Alex Adam Martins Oliva – Analista Ministerial do MPPA

Diego Alex de Matos Martins – Assessor de Juiz da 4ª VIJ

Maurício Leão de Almeida – Diretor de Secretaria da 4ª VIJ

Henrique Lucas Freire Montenegro – Analista Judiciário

Roberta Rocha Longo Noronha – Auxiliar Judiciária

Rosilene de Fátima Lourinho dos Santos – Promotora de Justiça

Priscila Miranda Pantoja – Auxiliar Judiciária

Thaiza Martins Pereira Suano de Farias – Auxiliar Judiciária

Viviane Veras de Paula Couto – Promotora de Justiça

ELABORAÇÃO DE TABELAS E GRÁFICOS

Alex Adam Martins Oliva – Analista Ministerial do MPPA

Rosilene de Fátima Lourinho dos Santos – Promotora de Justiça

Viviane Veras de Paula Couto – Promotora de Justiça

Ana Paula Vidigal Tavares – Analista Judiciária

Christiana Maria Cativo Rocha – Analista Judiciária

Zeni Gomes Monteiro – Analista Judiciária

Liana Rita Negrão Carvalho – Analista Judiciária

Samyra Rodrigues Nogueira – Estagiária de Direito

LISTA DE SIGLAS

CIEPAS – Companhia Independente Especial de Polícia Assistencial.

CPB – Código Penal Brasileiro.

CPC I – Comando Policial da Capital: Belém.

CPC II – Comando Policial da Capital II: Icoaraci, Outeiro e Parte de Belém (BENGUI,

TAPANÃ, TENONÉ, PARQUE VERDE, MANGUEIRÃO).

CPRM – Comando de Policiamento da Região Metropolitana: Ananindeua, Marituba e Benevides.

CREAS – Centro de Referência Especializado em Assistência Social

DAI – Delegacia de Atendimento ao Adolescente Infrator

DATA – Divisão de Atendimento ao Adolescente.

DEACA – Delegacia Especializada de Atendimento à Criança e ao Adolescente

DPCA – Delegacia de Proteção à Criança e ao Adolescente

DPPA – Defensoria Pública do Estado do Pará

ECA – Estatuto da Criança e do Adolescente

FASEPA – Fundação de Atendimento Socioeducativo do Pará.

FUNPAPA – Fundação Papa João XXIII

LA – Liberdade Assistida

LGBTQIA+ – Lésbicas, gays, bissexuais, transgêneros/ travestis, queer, intersexuais, assexuais e o símbolo de + representa as demais identidades de gênero.

MP – Ministério Público.

MSE – Medida socioeducativa

NAI – Núcleo de Atendimento Integrado.

NAECA - Núcleo de Atendimento Especializado da Criança e do Adolescente da Defensoria Pública do Pará

PC – Polícia Civil.

PJIJ - Promotoria de Justiça da Infância e Juventude

PM – Polícia Militar.

PPCAAM – Programa de Proteção a Crianças e Adolescentes Ameaçados de Morte

PSC – Prestação de Serviços à Comunidade

SAS – Serviço de Atendimento Social.

SUAS – Sistema Único de Assistência Social.

TJ – Tribunal de Justiça.

VIJ – Vara da Infância e Juventude.

LISTA DE GRÁFICOS E TABELAS

Gráfico 1: Quantidade de adolescentes apreendidos pela CIEPAS, de acordo com o Comando da Polícia Militar, no ano de 2023.....	15
Gráfico 2: Quantidade de procedimentos policiais instaurados pela DATA, de acordo com o tipo de procedimento, no ano de 2023.....	16
Gráfico 3: Quantidade e Percentual de adolescentes apreendidos na DATA, de acordo com o gênero, no ano de 2023.....	17
Gráfico 4: Quantidade e Percentual de adolescentes apreendidos na DATA, de acordo com o encaminhamento, no ano de 2023.....	17
Gráfico 5: Quantidade de Armas e Munições Apreendidas pela DATA no ano de 2023.....	18
Gráfico 6: Quantidade de Adolescentes que passaram pelo Serviço de Atendimento Social (SAS) da Fundação de Atendimento Socioeducativo do Pará (FASEPA), de acordo com a idade, no ano de 2023.....	19
Gráfico 7: Quantidade de Adolescentes/Jovens que passaram pelo Serviço de Atendimento Social (SAS) da Fundação de Atendimento Socioeducativo do Pará (FASEPA), de acordo com o gênero, no ano de 2023.....	20
Gráfico 8: Quantidade de Adolescentes/Jovens que passaram pelo Serviço de Atendimento Social (SAS) da Fundação de Atendimento Socioeducativo do Pará (FASEPA), de acordo com o tipo de ato, no ano de 2023.....	20
Gráfico 9: Quantidade de Adolescentes/Jovens que passaram pelo Serviço de Atendimento Social (SAS) da Fundação de Atendimento Socioeducativo do Pará (FASEPA), de acordo com a quantidade de entradas no serviço (contumácia), no ano de 2023.....	21
Gráfico 10: Quantidade de Adolescentes/Jovens que passaram pelo Serviço de Atendimento Social (SAS) da Fundação de Atendimento Socioeducativo do Pará (FASEPA), de acordo com o tempo de permanência no serviço, no ano de 2023.....	22
Gráfico 11: Quantidade de Adolescentes/Jovens que passaram pelo Serviço de Atendimento Social (SAS) da Fundação de Atendimento Socioeducativo do Pará (FASEPA), de acordo com o encaminhamento do autor mediante decisão judicial, no ano de 2023.....	22
Gráfico 12: Quantidade de procedimentos policiais recebidos na Promotoria de Justiça da Infância e Juventude de Belém (NAI), por mês, no ano de 2023.....	23
Gráfico 13: Quantidade de procedimentos policiais recebidos na Promotoria de Justiça da Infância e Juventude de Belém (NAI), de acordo com o(s) tipo(s) de ato(s) infracional(ais), no ano de 2023.....	24

Gráfico 14: Quantidade e percentual de autores de ato infracional, a partir dos procedimentos policiais recebidos na Promotoria de Justiça da Infância e Juventude de Belém (NAI), de acordo com o gênero do autor, no ano de 2023.....	25
Gráfico 15: Quantidade de autores de ato infracional, a partir dos procedimentos policiais recebidos na Promotoria de Justiça da Infância e Juventude de Belém (NAI), de acordo com a idade do autor no momento da prática do ato, no ano de 2023.....	25
Gráfico 16: Quantidade de atos infracionais práticos em contexto de conflito escolar (ameaça, lesão corporal, difamação, calúnia, injúria, vias de fato), no município de Belém-Pará, no ano de 2023.....	27
Gráfico 17: Quantidade de adolescentes custodiados, atendidos no Núcleo de Atendimento Especializado da Criança e do Adolescente (NAECA), da Defensoria Pública do Estado do Pará, de acordo com a situação familiar, no ano de 2023.....	28
Gráfico 18: Quantidade de adolescentes liberados e que comparecem à audiência de apresentação, atendidos no Núcleo de Atendimento Especializado da Criança e do Adolescente (NAECA), da Defensoria Pública do Estado do Pará, de acordo com a situação familiar, no ano de 2023.....	29
Gráfico 19: Quantidade de adolescentes custodiados, atendidos no Núcleo de Atendimento Especializado da Criança e do Adolescente (NAECA), da Defensoria Pública do Estado do Pará, de acordo com o histórico de violência, no ano de 2023.....	29
Gráfico 20: Quantidade de adolescentes liberados e que comparecem à audiência de apresentação, atendidos no Núcleo de Atendimento Especializado da Criança e do Adolescente (NAECA), da Defensoria Pública do Estado do Pará, de acordo com o histórico de violência, no ano de 2023.....	30
Gráfico 21: Quantidade de adolescentes custodiados, atendidos no Núcleo de Atendimento Especializado da Criança e do Adolescente (NAECA), da Defensoria Pública do Estado do Pará, de acordo com a situação escolar, no ano de 2023.....	30
Gráfico 22: Quantidade de adolescentes liberados e que comparecem à audiência de apresentação, atendidos no Núcleo de Atendimento Especializado da Criança e do Adolescente (NAECA), da Defensoria Pública do Estado do Pará, de acordo com a situação escolar, no ano de 2023.....	31

Gráfico 23: Quantidade de adolescentes custodiados, atendidos no Núcleo de Atendimento Especializado da Criança e do Adolescente (NAECA), da Defensoria Pública do Estado do Pará, de acordo com o histórico de substâncias psicoativas, no ano de 2023.....	31
Gráfico 24: Quantidade de adolescentes liberados e que comparecem à audiência de apresentação, atendidos no Núcleo de Atendimento Especializado da Criança e do Adolescente (NAECA), da Defensoria Pública do Estado do Pará, de acordo com o histórico de substâncias psicoativas, no ano de 2023.....	32
Gráfico 25: Quantidade de adolescentes custodiados, atendidos no Núcleo de Atendimento Especializado da Criança e do Adolescente (NAECA), da Defensoria Pública do Estado do Pará, de acordo com o tratamento de saúde mental, no ano de 2023.....	32
Gráfico 26: Quantidade de adolescentes liberados e que comparecem à audiência de apresentação, atendidos no Núcleo de Atendimento Especializado da Criança e do Adolescente (NAECA), da Defensoria Pública do Estado do Pará, de acordo com o tratamento de saúde mental, no ano de 2023.....	33
Gráfico 27: Quantidade de adolescentes atendidos na FUNPAPA/CREAS, de acordo com a idade, no ano de 2023.....	34
Gráfico 28: Quantidade de adolescentes atendidos na FUNPAPA/CREAS, de acordo com o sexo, no ano de 2023.....	35
Gráfico 29: Quantidade de adolescentes atendidos na FUNPAPA/CREAS, liberados que comparecem audiência de apresentação, de acordo com a situação familiar, no ano de 2023.....	35
Gráfico 30: Quantidade de adolescentes atendidos na FUNPAPA/CREAS, de acordo com a situação escolar, no ano de 2023.....	36
Gráfico 31: Quantidade de adolescentes atendidos na FUNPAPA/CREAS, de acordo com o tipo de medida aplicada, no ano de 2023.....	36
Gráfico 32: Quantidade de adolescentes atendidos na FUNPAPA/CREAS, de acordo com o encaminhamento, no ano de 2023.....	37
Gráfico 33: Quantidade de adolescentes atendidos na FUNPAPA/CREAS, por área de abrangência do CREAS, de acordo com o endereço do adolescente, no ano de 2023.....	38
Gráfico 34: Quantidade de adolescentes atendidos na FUNPAPA/CREAS, de acordo com a quantidade de entradas (contumácia), no ano de 2023.....	38
Gráfico 35: Quantidade de medidas socioeducativas aplicadas pelo juízo da 4ª Vara da Infância e Juventude de Belém aos adolescentes autores de ato infracional, de acordo com o tipo de medida, no ano de 2023.....	39

Gráfico 36: Quantidade de audiências judiciais no juízo da 4ª Vara da Infância e Juventude de Belém, de acordo com a situação, no ano de 2023.....40

Tabela 1: Quantidade/Montante de Bens e Valores Apreendidos pela DATA no ano de 2023.....18

Tabela 2: Quantidade de autores de ato infracional, a partir dos procedimentos policias recebidos na Promotoria de Justiça da Infância e Juventude de Belém (NAI), de acordo com o bairro em que ocorreu o fato, no ano de 2023.....26

Tabela 3: Quantidade e Percentual de medidas protetivas aplicadas pelo juízo da 4ª Vara da Infância e Juventude de Belém (art. 101, inciso I a IX, do ECA), de acordo com o tipo de medida, no ano de 2023.....40

Tabela 4: Quantidade e Percentual de encaminhamentos realizados pela Equipe Técnica do Juízo da 4ª Vara da Infância.....41

SUMÁRIO

APRESENTAÇÃO.....	8
1. ÓRGÃOS QUE COMPÕEM O NÚCLEO DE ATENDIMENTO INTEGRADO E SUAS COMPETÊNCIAS/ATRIBUIÇÕES.....	10
1.1. POLÍCIA MILITAR DO PARÁ.....	10
1.2. POLÍCIA CIVIL DO PARÁ.....	10
1.3. FUNDAÇÃO DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO DO PARÁ – FASEPA.....	11
1.4. MINISTÉRIO PÚBLICO DO PARÁ.....	11
1.5. DEFENSORIA PÚBLICA DO PARÁ.....	12
1.6. FUNDAÇÃO PAPA JOÃO XXIII – FUNPAPA.....	13
1.7. TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO PARÁ.....	13
2. DADOS ESTATÍSTICOS REFERENTES AO ANO DE 2023.....	15
2.1. POLÍCIA MILITAR - COMPANHIA INDEPENDENTE ESPECIAL DE POLÍCIA ASSISTENCIAL (CIEPAS).....	15
2.2. POLÍCIA CIVIL - DIVISÃO DE ATENDIMENTO AO ADOLESCENTE – (DATA BELÉM).....	16
2.3 SAS/FASEPA - SERVIÇO DE ATENDIMENTO SOCIAL.....	19
2.4. MINISTÉRIO PÚBLICO – 4º, 5º e 6º CARGOS DE PROMOTOR DE JUSTIÇA.....	23
2.5. DEFENSORIA PÚBLICA - NÚCLEO DE ATENDIMENTO ESPECIALIZADO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE (NAECA).....	28
2.6. FUNDAÇÃO PAPA JOÃO XXIII (FUNPAPA).....	34
2.7 TJPA - 4ª VARA DA INFÂNCIA E JUVENTUDE DE BELÉM.....	39
3. CONSIDERAÇÕES FINAIS.....	42
4. FLUXOGRAMA DO NAI.....	43

APRESENTAÇÃO

O Núcleo de Atendimento Integrado (NAI), previsto como diretriz da política de atendimento no Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), disposto na Lei Federal nº 8.069/1990, em seu art. 88, VI, para efeito de agilização do atendimento inicial ao adolescente a quem se atribua a autoria de ato infracional, foi criado, no âmbito do Estado do Pará, pela Lei Estadual 6.579 de 11/09/2003, tendo o seu funcionamento regulamentado por Regimento Interno elaborado em conjunto com os órgãos que o integram, conforme artigo 1º, I da Lei em questão, funciona na Avenida Governador José Malcher, 1031, Bairro Nazaré, Belém/PA e integra operacionalmente, no mesmo espaço físico, os seguintes órgãos:

- Polícia Militar;
- Polícia Civil;
- Fundação de Atendimento Socioeducativo do Pará - FASEPA/Serviço de Atendimento Social – SAS;
- Fundação Papa João XXIII – FUNPAPA / Proteção Social Especial de Média Complexidade;
- Ministério Público;
- Defensoria Pública;
- Poder Judiciário.

O banco de dados do NAI engloba informações dos atendimentos realizados por todas as instituições que o integram, distribuídas da seguinte forma:

- 4ª VIJ: quantidade de processos distribuídos; medidas socioeducativas; medidas protetivas aplicadas; quantidade de audiências designadas x realizadas; quantidade de encaminhamentos realizados pela equipe técnica; quantidade de pessoas atendidas pela equipe técnica;
- DATA: quantidade de procedimentos policiais instaurados; quantidade de apreensões/prisões realizadas; idade e gênero dos(as) adolescentes apreendidos(as); quantidade de drogas, armas, munições, veículos automotores, bens apreendidos e valor em espécie;
- SAS/FASEPA: idade e gênero dos(as) adolescentes apreendidos(as); cidade em que o ato infracional foi praticado; tipo de ato infracional; reincidência, tempo de permanência e destino do(a) adolescente na instituição;

- MPPA: quantidade de processos recebidos; tipo de ato infracional; idade e gênero do adolescente; bairro em que o ato infracional foi praticado; quantidade de adolescentes atendidos; atos infracionais praticados em contexto de conflito escolar.
- NAECA: situação familiar, histórico de violência, situação escolar, uso de substância psicoativa, tratamento de saúde mental, medidas protetivas e quantidade de atendimentos;
- CIEPAS: quantidade de adolescentes apreendidos;
- FUNPAPA: idade e gênero do adolescente; situação familiar e escolar; documentos que o(a) adolescente possui; endereço de residência do adolescente por abrangência do CREAS; reincidência, tipo de medida socioeducativa aplicada e local de cumprimento; benefícios sociais que o(a) adolescente e sua família recebem; encaminhamentos realizados.

Os dados coletados pelas instituições, em sua maioria, são distintos em razão da competência/atribuição, natureza e finalidade do atendimento prestado em cada órgão. Para viabilizar a coleta das informações, foi criada planilha[1], composta por abas reservadas a cada instituição.

[1] Para evitar que informações sejam deletadas da planilha equivocadamente, cada servidor responsável pela alimentação do banco de dados de seu órgão possui senha individual e pessoal, que o habilita, exclusivamente, à edição da aba correspondente à instituição a qual pertence.

1. ÓRGÃOS QUE COMPÕEM O NÚCLEO DE ATENDIMENTO INTEGRADO E SUAS COMPETÊNCIAS/ATRIBUIÇÕES

1.1. POLÍCIA MILITAR DO PARÁ

A Polícia Militar, por meio da Companhia Independente Especial de Polícia Assistencial - CIEPAS, que, entre outros encargos, possui a atribuição de apresentar o(a) adolescente a quem se atribua a prática de ato infracional que tenha sido apreendido em flagrante durante ronda ostensiva, após a devida realização dos atendimentos emergenciais de primeiros socorros, caso necessário, juntamente com a documentação médica referente.

Além disso, também está responsável por realizar a segurança do Núcleo de Atendimento Integrado - NAI, por meio de um destacamento da Polícia Militar.

1.2. POLÍCIA CIVIL DO PARÁ.

A representação da Polícia Civil fica a cargo da Divisão de Atendimento ao Adolescente (DATA), que possui 3 (três) órgãos a ela vinculados: Delegacia de Atendimento ao Adolescente Infrator (DAI), Delegacia de Proteção à Criança e ao Adolescente (DPCA) e Delegacia Especializada de Atendimento à Criança e ao Adolescente (DEACA).

À Delegacia de Atendimento ao Adolescente Infrator (DAI) compete a apuração dos atos infracionais atribuídos a adolescentes.

A Delegacia de Proteção à Criança e ao Adolescente (DPCA) atende, entre outras situações definidas pela Polícia Civil, os crimes cometidos por adultos que tenham como vítimas crianças e adolescentes, exceto os de natureza sexual.

A Delegacia Especializada de Atendimento à Criança e ao Adolescente (DEACA), que em Belém dispõe de duas unidades, sendo uma localizada em espaço físico anexo à Fundação Santa Casa de Misericórdia e a outra em espaço físico da Polícia Científica do Pará, e tem por competência principal a apuração dos crimes e dos atos infracionais de natureza sexual praticados contra crianças e adolescentes.

1.3. FUNDAÇÃO DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO DO PARÁ – FASEPA.

O Serviço de Atendimento Social (SAS)/FASEPA trata-se da(de) unidade (serviço) de atendimento inicial, para onde o adolescente autor de ato infracional é encaminhado após a formalização de auto de apreensão (procedimento policial). Outrossim, é o espaço de acolhida para onde os adolescentes são encaminhados quando do cumprimento de mandado de busca e apreensão (MBA) e posterior retorno às unidades socioeducativas ou encaminhamento para audiência judicial.

No SAS/FASEPA, é realizado atendimento socioeducativo do adolescente, bem como atendimento psicossocial tanto do adolescente, quanto de seus familiares. Durante a permanência do adolescente, o SAS/FASEPA é responsável por garantir direitos básicos, prestados através das atividades sociopedagógicas e garantidas medidas essenciais de segurança e saúde ao acolhido, bem como, garantidas as visitas de familiares.

1.4. MINISTÉRIO PÚBLICO DO PARÁ.

Nas dependências do NAI, os Promotores de Justiça com atribuição para apuração do ato infracional (4º, 5º e 6º cargos de Promotor de Justiça da Infância e Juventude de Belém) realizam a oitiva informal do adolescente apontado como autor de ato infracional e de seu familiar e/ou responsável. Na mesma ocasião, os adolescentes, familiar e/ou responsável, também são atendidos pelo setor psicossocial da Promotoria de Justiça (Pedagogo, Psicólogo ou Assistente Social).

A audiência de oitiva informal, trata-se de importantíssimo ato no procedimento socioeducativo em que se garante ao adolescente o direito fundamental de ser ouvido, pessoal e diretamente, pela autoridade titular da ação socioeducativa que pode resultar na sua responsabilização.

Durante a oitiva, o Promotor de Justiça, à vista do procedimento policial, ouve a versão do adolescente sobre os fatos a ele atribuídos, conversa com os pais ou responsáveis sobre a conduta familiar, a fim de obter informações que entender pertinentes para avaliar os motivos, as circunstâncias e as consequências do ato, o contexto social, o grau de participação etc.

Munido das informações obtidas, o Promotor de Justiça avalia qual a melhor medida a ser tomada, podendo transacionar remissão, cumulada ou não com medida socioeducativa em meio aberto; oferecer representação para apuração do ato infracional; promover o arquivamento do procedimento, nas hipóteses legais; ou pedir a baixa do procedimento à autoridade policial a fim de que cumpra diligências.

Independentemente da adoção de quaisquer das providências mencionadas, a oitiva do adolescente e de seus familiares ou responsáveis, permite melhor conhecer a sua situação escolar, familiar, bem como avaliar a necessidade de submetê-lo a tratamento contra o uso de álcool e outras drogas, além de viabilizar o encaminhamento à rede de serviços com vista a garantia da proteção integral.

Ademais, a oitiva informal permite avaliar a necessidade de liberação ou manutenção da custódia do adolescente apreendido em situação de flagrante, cuja apreensão foi mantida pela autoridade policial.

No âmbito do NAI, é a autoridade policial que inicialmente realiza o agendamento da audiência de oitiva informal do adolescente, com base na integração que deve existir entre os órgãos que compõem o sistema de garantia de direitos das crianças e dos adolescentes. Quando não há o comparecimento espontâneo, o Promotor de Justiça expede notificação para viabilizar o comparecimento do adolescente e da família para a realização do ato.

O funcionamento do Ministério Público é diário, inclusive aos finais de semana e feriados, em regime de plantão.

1.5. DEFENSORIA PÚBLICA DO PARÁ

A Defensoria Pública do Pará (DPPA), por meio do Núcleo de Atendimento Especializado da Criança e do Adolescente (NAECA) e de seus Defensores Públicos, deve prestar assistência jurídica integral e de forma gratuita aos adolescentes em situação de vulnerabilidade social e econômica que estejam sujeitos a procedimentos de apuração de ato infracional, garantindo a defesa do(a) adolescente assistido(a) durante todo o processo judicial; acompanhar o(a) adolescente em audiência, realizando todos os pedidos que se façam necessários para atender seu melhor interesse; impetrar recursos que se façam necessários à defesa do(a) adolescente, além de adotar todas as medidas necessárias para resguardar os direitos do(a) adolescente assistido e esclarecer sobre as atividades desempenhadas pelo NAECA.

Neste núcleo (NAI), o NAECA é composto por 01 defensor(a) público(a) em escala de revezamento, 01 assessor(a) jurídico(a), 01 secretário(a) do núcleo, equipe interdisciplinar composta por 01 assistente social, 01 psicólogo(a) e 01 pedagogo(a) e 02 estagiários, sendo 01 na área técnica e 01 na área jurídica.

1.6. FUNDAÇÃO PAPA JOÃO XXIII – FUNPAPA.

A Fundação Papa João XXIII – FUNPAPA / Proteção Social Especial de Média Complexidade executa serviços socioassistenciais por intermédio do Sistema Único de Assistência Social – SUAS. Na FUNPAPA, entre outros serviços, têm-se os Centros de Referência Especializada de Assistência Social – CREAS, onde são ofertados serviços como o Serviço de Proteção Social a Adolescentes em Cumprimento de Medidas Socioeducativas de Liberdade Assistida (LA) e Prestação de Serviços à Comunidade (PSC).

A FUNPAPA, na sede do NAI, recebe os adolescentes com decisão judicial de remissão cumulada com medidas socioeducativas de Liberdade Assistida ou Prestação de Serviços à Comunidade, aplicadas em conjunto ou isoladamente, ambas em meio aberto, encaminhados pela 4ª Vara da Infância e Juventude; realiza a acolhida e a interpretação das medidas socioeducativas por meio de atendimento técnico aos adolescentes e seus pais ou responsáveis; encaminha-os ao CREAS, de acordo com seu território, para que deem continuidade ao cumprimento da medida aplicada; realiza o monitoramento nas entidades parceiras quando necessário; elabora mensalmente relatórios quali/quantitativos dos atendimentos realizados; e participa das reuniões mensais internas e/ou externas que tratem sobre as medidas socioeducativas.

A FUNPAPA, na sede do NAI, tem em sua composição 01 Técnico(a) na função de referência do serviço, 01 Técnico(a) e 01 Assistente Administrativo.

1.7. TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO PARÁ

O Tribunal de Justiça do Pará é representado pela 4ª Vara da Infância e Juventude de Belém e, de acordo com a Resolução 019/2014 do TJPA e suas alterações, é responsável pelos procedimentos judiciais previstos no Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) e na legislação processual com relação ao adolescente a quem se atribua a prática de ato infracional, e tem a sua estrutura definida nos termos do artigo 5º da Lei Estadual nº 7.082/2008, artigo 3º, II, da Lei Estadual nº 7.768/2013 e alterações posteriores.

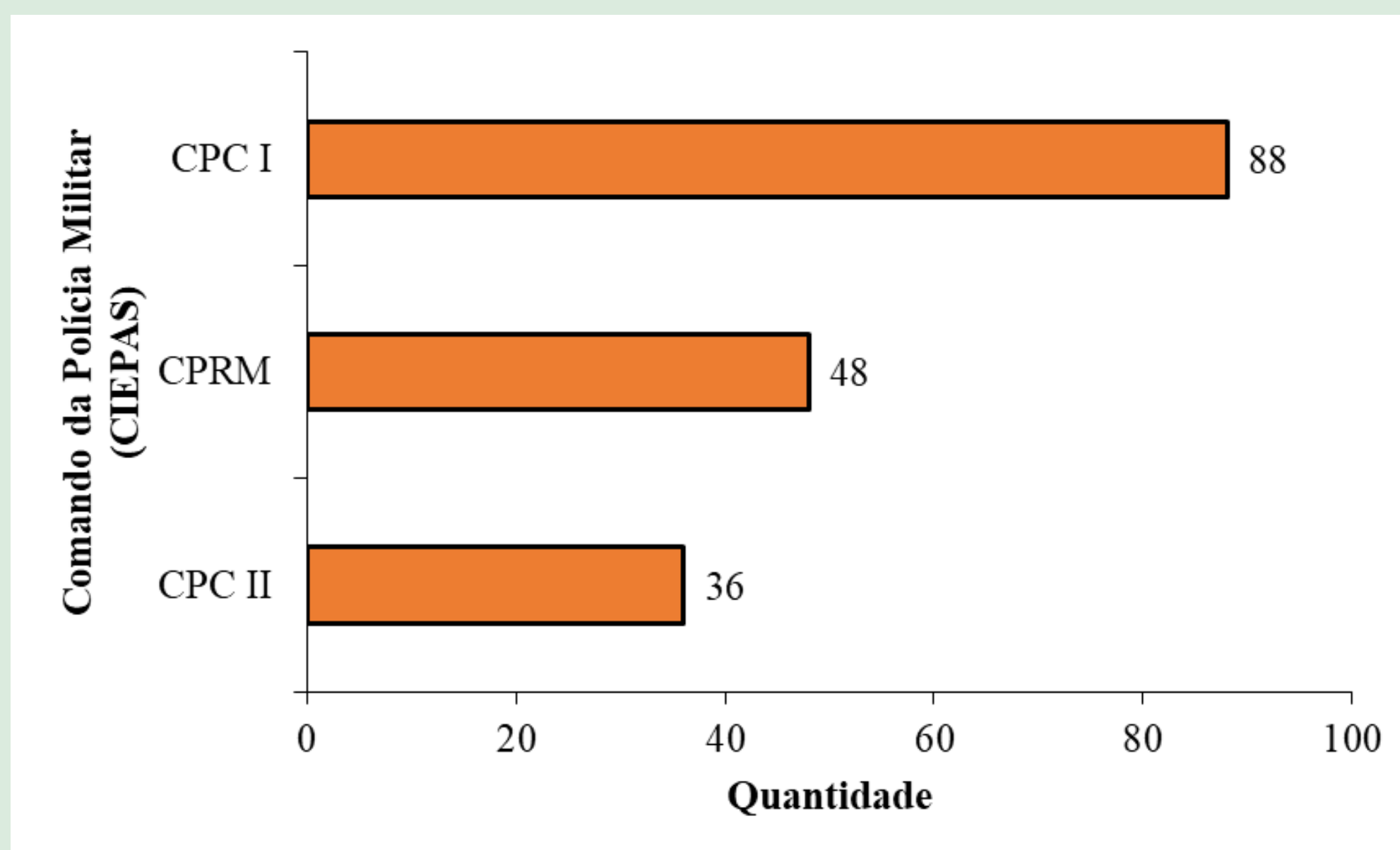
A Equipe Técnica Interdisciplinar da 4ª VIJ/NAI realiza o acolhimento, escuta e orientação dos(as) adolescentes e seus familiares; atende o(a) adolescente e seus pais ou responsáveis quando for medida determinada pelo juízo ou quando notar necessário o atendimento; realiza procedimentos restaurativos, estudo interdisciplinar, visitas institucionais e domiciliares, pré-avaliação para inclusão no PPCAAM; se necessário, encaminha para rede de serviços; se necessário, participa de audiência; participa de reuniões técnicas interdisciplinares e realiza demais atividades que sejam determinadas pelo(a) juiz(a).

2. DADOS ESTATÍSTICOS REFERENTES AO ANO DE 2023

2.1. POLÍCIA MILITAR - COMPANHIA INDEPENDENTE ESPECIAL DE POLÍCIA ASSISTENCIAL (CIEPAS)

No ano de 2023, a CIEPAS, por meio do Comando Policial da Capital (CPC I), que abrange o município de Belém; do Comando Policial da Capital II (CPC II), que engloba o Distrito de Icoaraci, Outeiro e alguns bairros de Belém (Benguí, Tapanã, Tenoné, Parque Verde e Mangueirão); bem como pelo Comando de Policiamento da Região Metropolitana (CPRM), que açambarca os municípios de Ananindeua, Marituba e Benevides, realizou 172 (cento e setenta e duas) apreensões, distribuídos, de acordo com o Comando, na forma descrita no Gráfico 1. A maior parte das apreensões (88) foi feita pelo CPC I, a representar 51,16% das apreensões efetivadas.

Gráfico 1: Quantidade de adolescentes apreendidos pela CIEPAS, de acordo com o Comando da Polícia Militar, no ano de 2023.



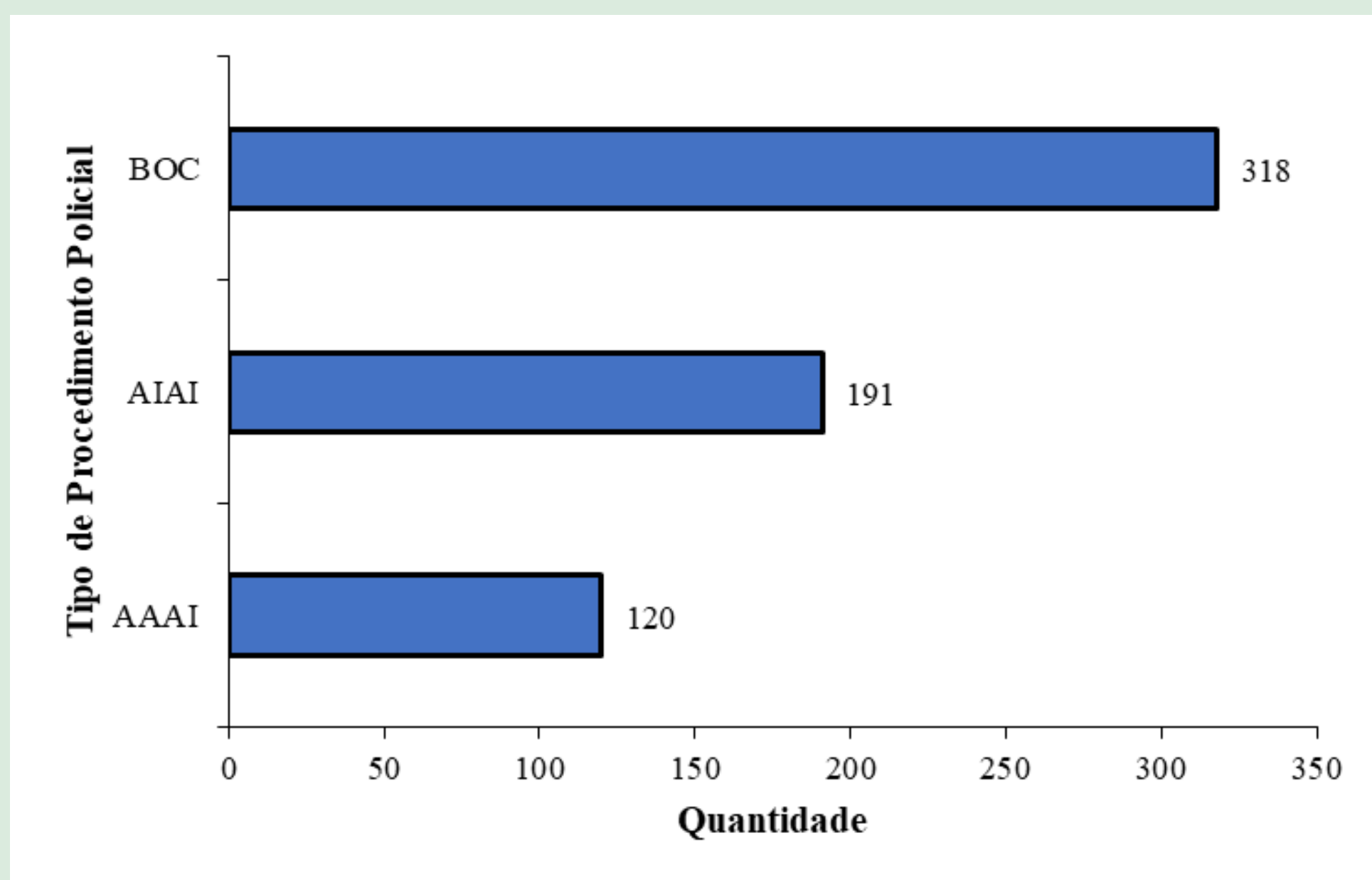
Fonte: Banco de Dados do NAI (2023).

2.2. POLÍCIA CIVIL - DIVISÃO DE ATENDIMENTO AO ADOLESCENTE – (DATA BELÉM)

Em 2023, foram instaurados pela DATA 1.530 (mil quinhentos e trinta) procedimentos policiais, distribuídos em 06 (seis) categorias: Boletim de Ocorrência Circunstanciado (BOC), 318; Auto de Apreensão de Ato Infracional (AAAI), 120; Auto de Investigação de Ato Infracional (AIAI), 191; Inquérito Policial por Portaria (IPP), 886; Inquérito Policial por Flagrante (IPF), 11; e Termo Circunstanciado de Ocorrência (TCO), 4.

Destes, apenas as três primeiras categorias destinam-se à apuração de atos infracionais praticados por adolescentes (BOC, AAAI e AIAI), que juntos somam 629 procedimentos policiais instaurados no ano de 2023 (Gráfico 2). 50,56% dos procedimentos destinados a apurar ato infracional são BOC's.

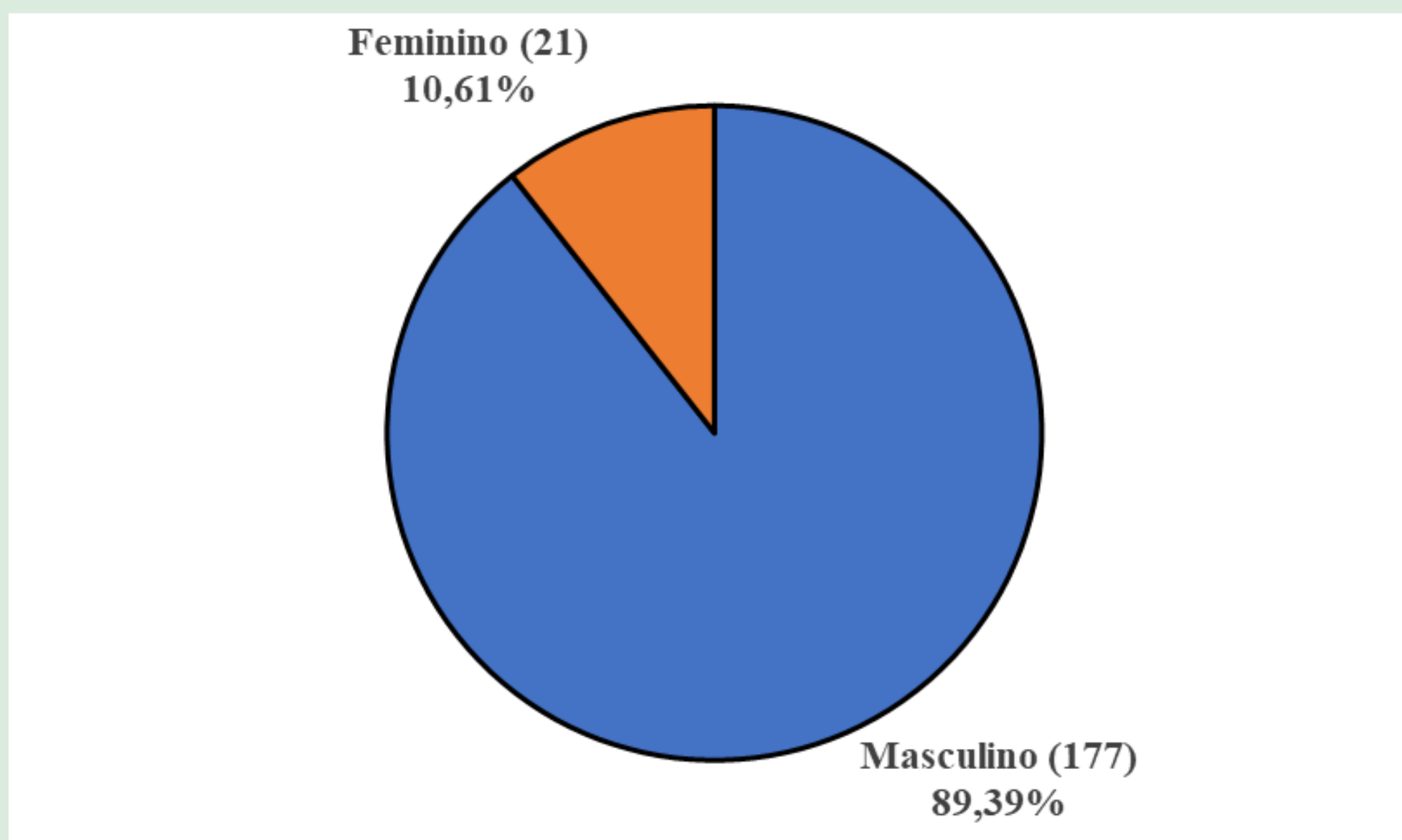
Gráfico 2: Quantidade de procedimentos policiais instaurados pela DATA, de acordo com o tipo de procedimento, no ano de 2023.



Fonte: Banco de Dados do NAI (2023).

No ano de 2023, foram apreendidos (em flagrante por meio AAAI ou BOC) pela DATA, 198 (cento e noventa e oito) adolescentes. Destes, 177 (cento e setenta e sete) foram identificados como sendo do gênero masculino, a representar 89% dos adolescentes apreendidos, ao passo que 21 (vinte e um) foram identificados como sendo do gênero feminino, ou seja, apenas 11% (Gráfico 3).

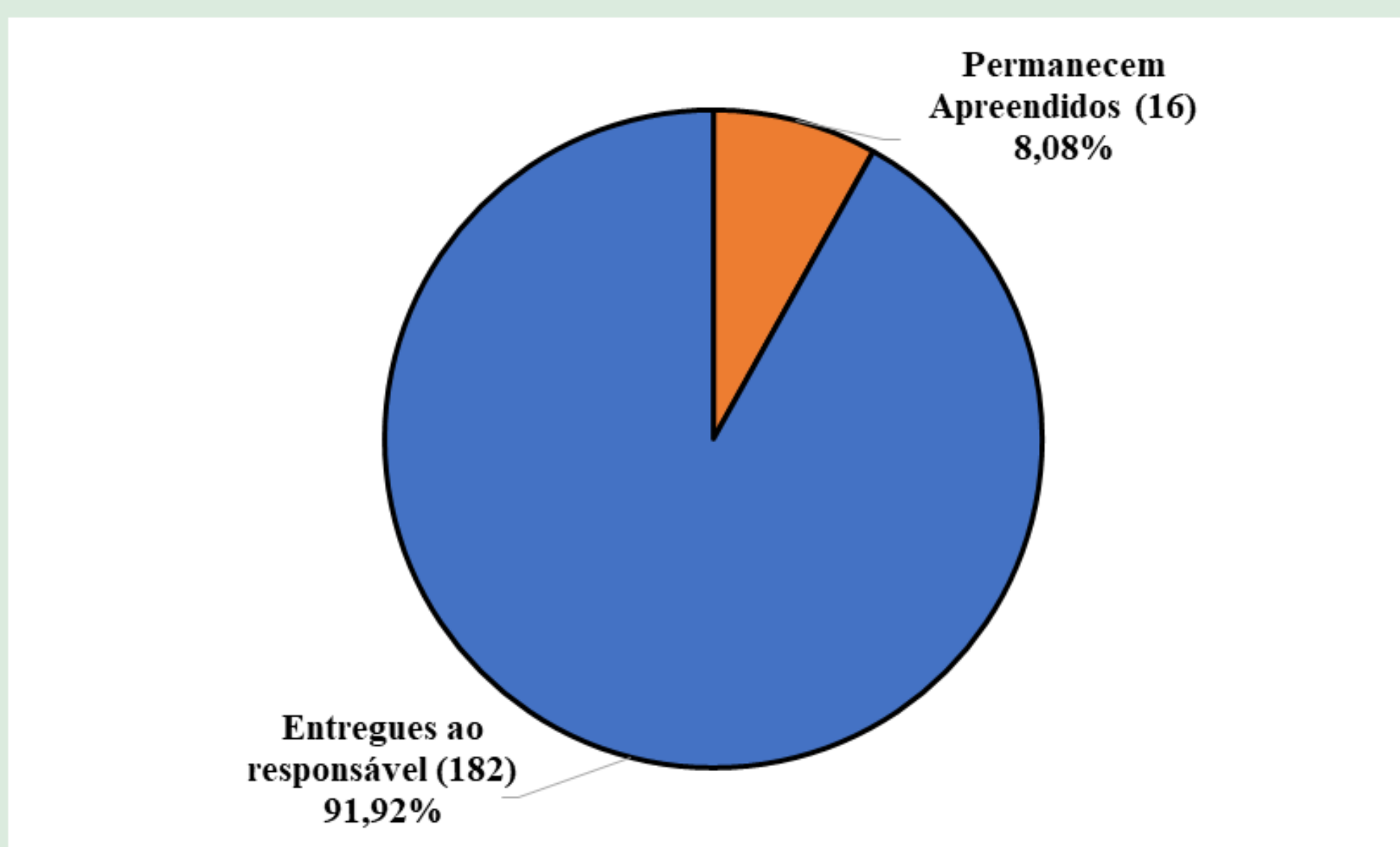
Gráfico 3: Quantidade e Percentual de adolescentes apreendidos na DATA, de acordo com o gênero, no ano de 2023.



Fonte: Banco de Dados do NAI (2023).

Ademais, dos 198 (cento e noventa e oito) adolescentes apreendidos no ano de 2023, 182 (cento e oitenta e dois) foram entregues ao responsável (92%), enquanto 16 (dezesesseis) permaneceram apreendidos (8%), conforme Gráfico 4.

Gráfico 4: Quantidade e Percentual de adolescentes apreendidos na DATA, de acordo com o encaminhamento, no ano de 2023.

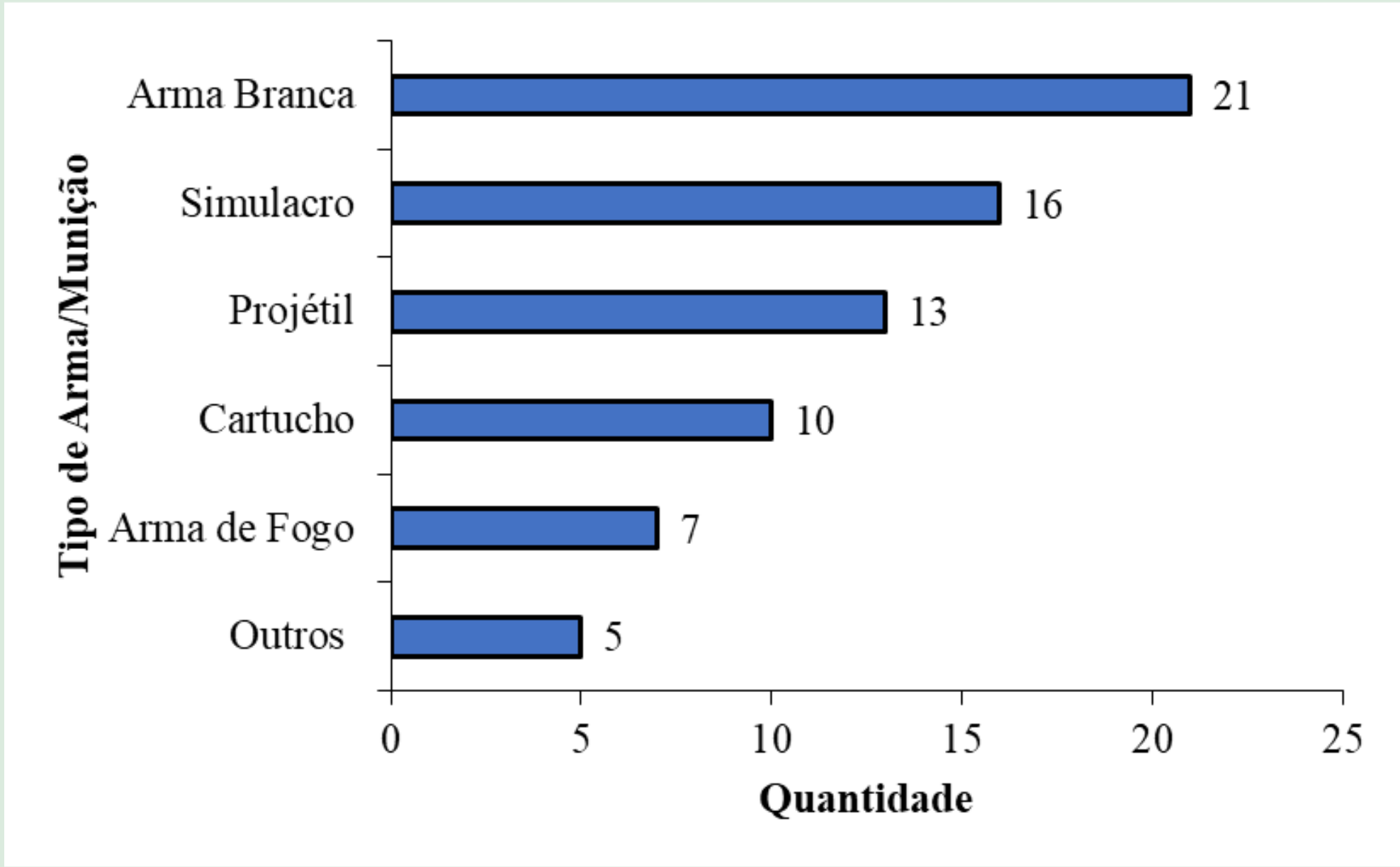


Fonte: Banco de Dados do NAI (2023).

No bojo dos 1.530 mil, quinhentos e trinta) procedimentos instaurados pela DATA em 2023, foram apreendidos 68 (sessenta e oito) artefatos, distribuídos entre armas e munições, sendo a maior quantidade referente à arma branca (21), seguido do simulacro de arma de fogo (16), projétil (13), cartucho (10), por fim, arma de fogo (7). Apenas 05 (cinco) itens foram apreendidos e classificados como outro tipo de arma/munição, conforme Gráfico 5.

Ressalte-se que, nem todos os objetos (armas, munições e entorpecentes) são apreendidos pela DATA BELÉM, pois quando há adulto envolvido, quem faz a apreensão é a Secional/Delegacia, e também é quem envia ao CPC/IML para perícia.

Gráfico 5: Quantidade de Armas e Munições Apreendidas pela DATA no ano de 2023.



Fonte: Banco de Dados do NAI (2023).

A Tabela 1 representa quantitativamente a apreensão de bens, de acordo com o tipo.

Tabela 1: Quantidade/Montante de Bens e Valores Apreendidos pela DATA no ano de 2023.

Tipo de Bem/Valor	Quantidade/Montante
Dinheiro (reais)	R\$ 1.760,80
Bicicleta	1
Aparelho Celular	22

Fonte: Banco de Dados do NAI (2023).

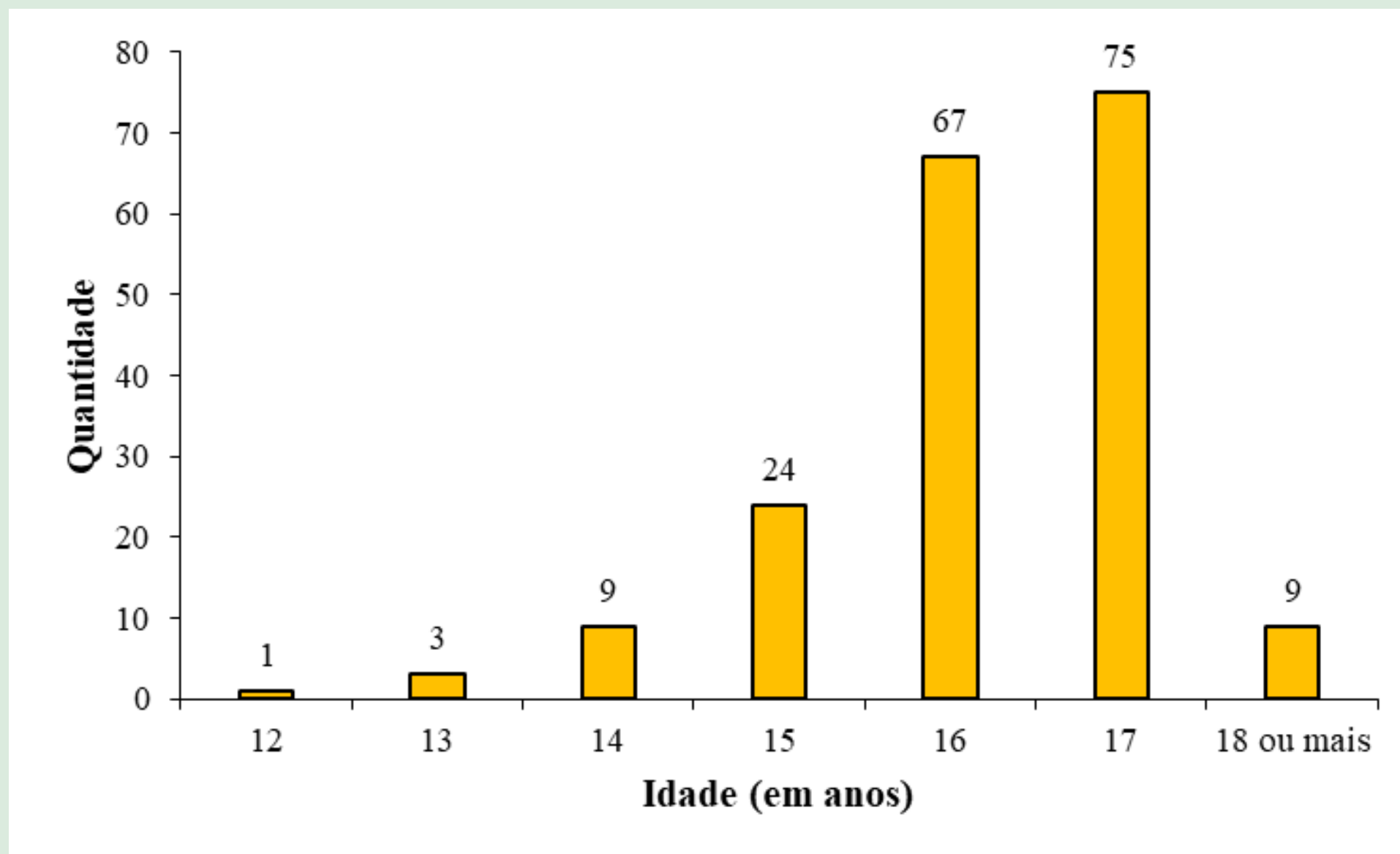
2.3 SAS/FASEPA - SERVIÇO DE ATENDIMENTO SOCIAL

Os dados colecionados pelo Serviço de Atendimento Social, da Fundação de Atendimento Socioeducativo do Estado do Pará (SAS/FASEPA), estão relacionados às seguintes variáveis: idade, sexo, tipo de ato infracional praticado pelo autor, quantidade de passagens pelo SAS (contumácia), tempo de permanência no SAS e encaminhamento dado ao autor.

Conforme Gráfico 6, dos 188 (cento e oitenta e oito) indivíduos que passaram pelo SAS no ano de 2023, 75 (setenta e cinco) computam 17 (dezesete) anos; 67 (sessenta e sete), 13 anos; 24 (vinte e quatro), 15 anos; 09 (nove) possuem 14 (quatorze) anos; 03 (três) possuem 13 (treze anos); e apenas 1 (um) computa 12 (anos) de idade. Ademais, 09 (nove) deles já atingiram a maioridade penal (18 anos ou mais).

O adulto é encaminhado à Seccional mediante exame de verificação de idade realizado pelo CPC Renato chaves.

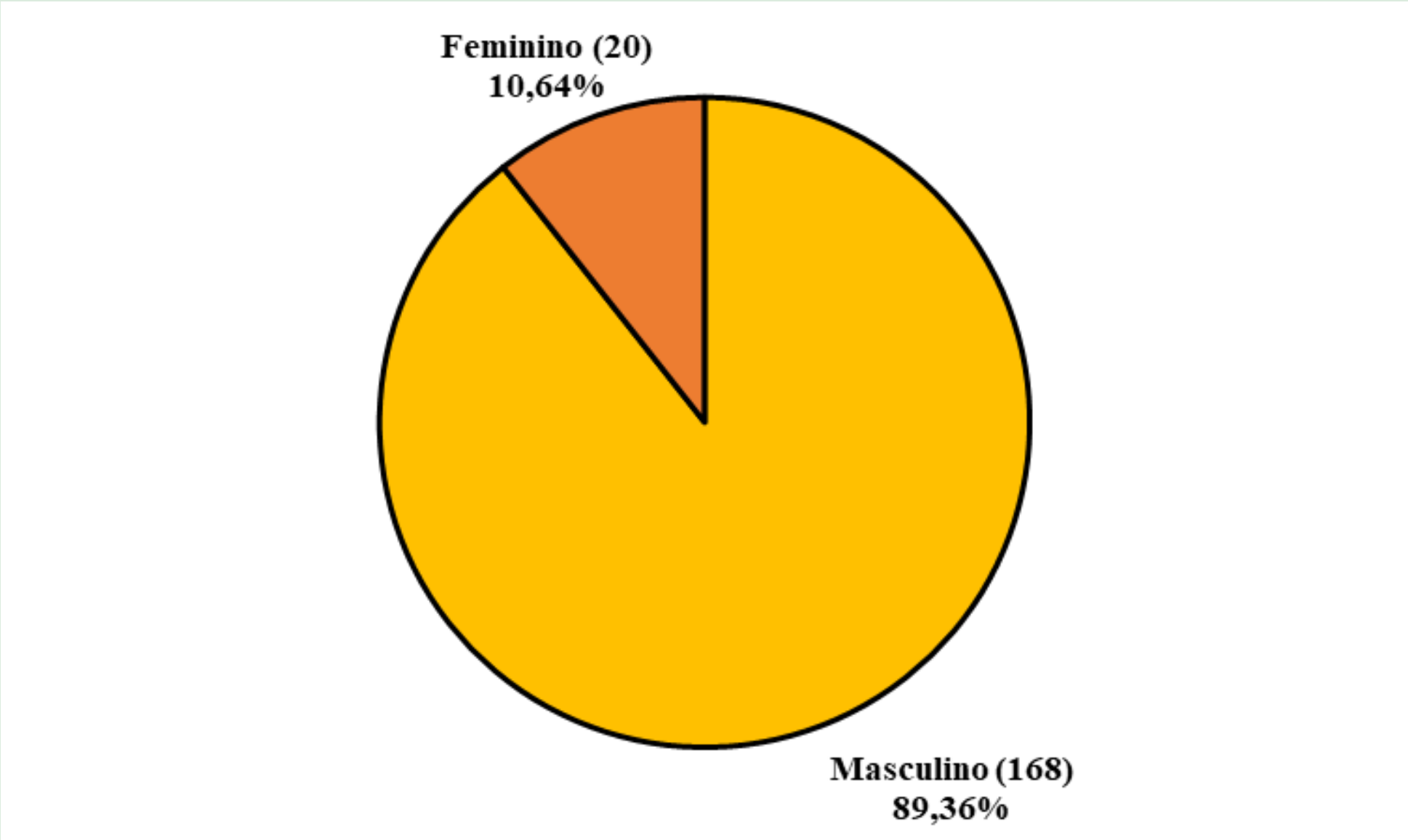
Gráfico 6: Quantidade de Adolescentes que passaram pelo Serviço de Atendimento Social (SAS) da Fundação de Atendimento Socioeducativo do Pará (FASEPA), de acordo com a idade, no ano de 2023.



Fonte: Banco de Dados do NAI (2023).

Dos 188 (cento e oitenta e oito) indivíduos que adentraram ao SAS, 168 (cento e sessenta e oito) são do gênero masculino (89%), enquanto 20 (vinte) são do gênero feminino (11%) (Gráfico 7).

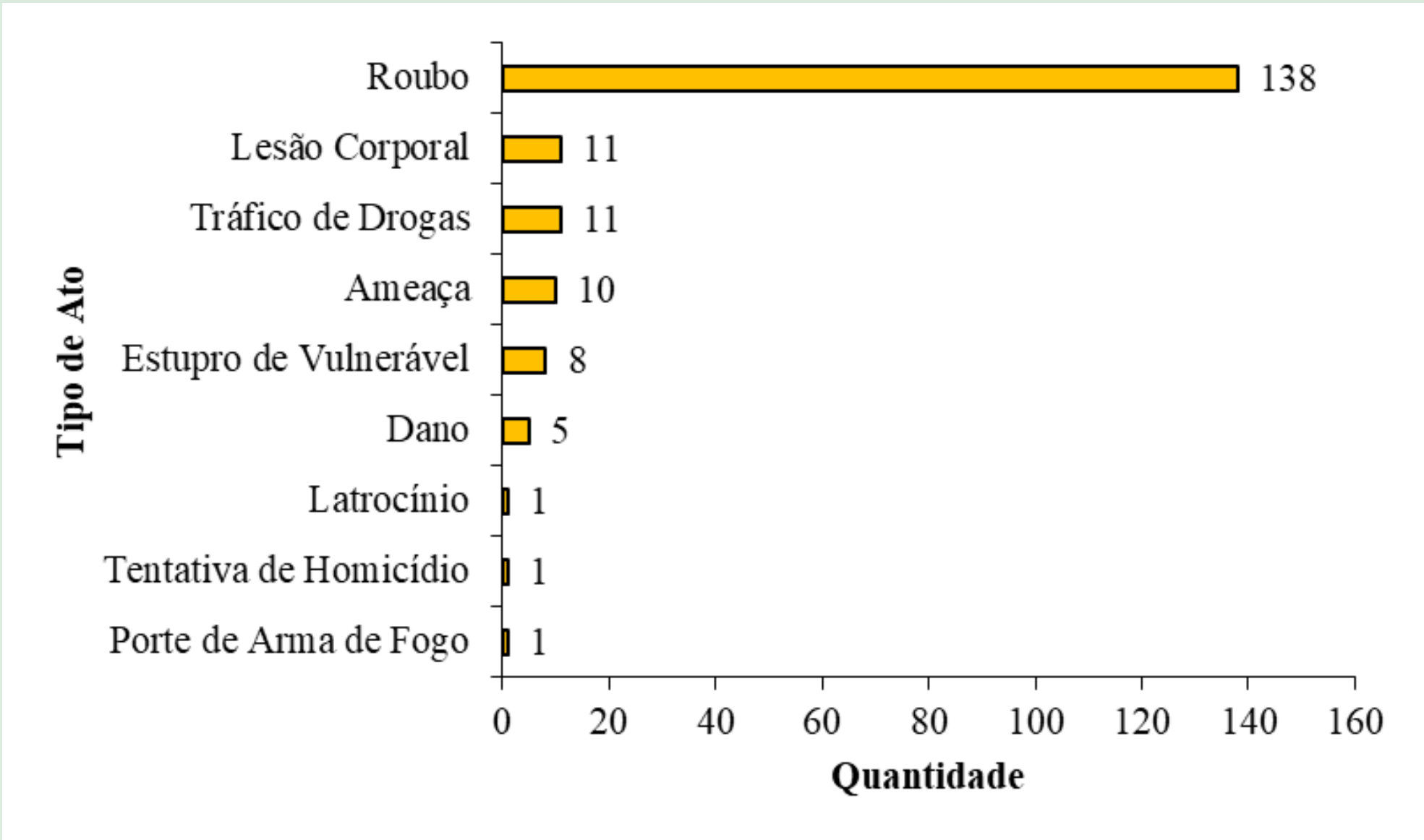
Gráfico 7: Quantidade de Adolescentes/Jovens que passaram pelo Serviço de Atendimento Social (SAS) da Fundação de Atendimento Socioeducativo do Pará (FASEPA), de acordo com o gênero, no ano de 2023.



Fonte: Banco de Dados do NAI (2023).

No SAS, a maioria dos autores foram apreendidos pela prática de roubo, sendo provenientes da comarca de Belém e do Distrito de Icoaraci.

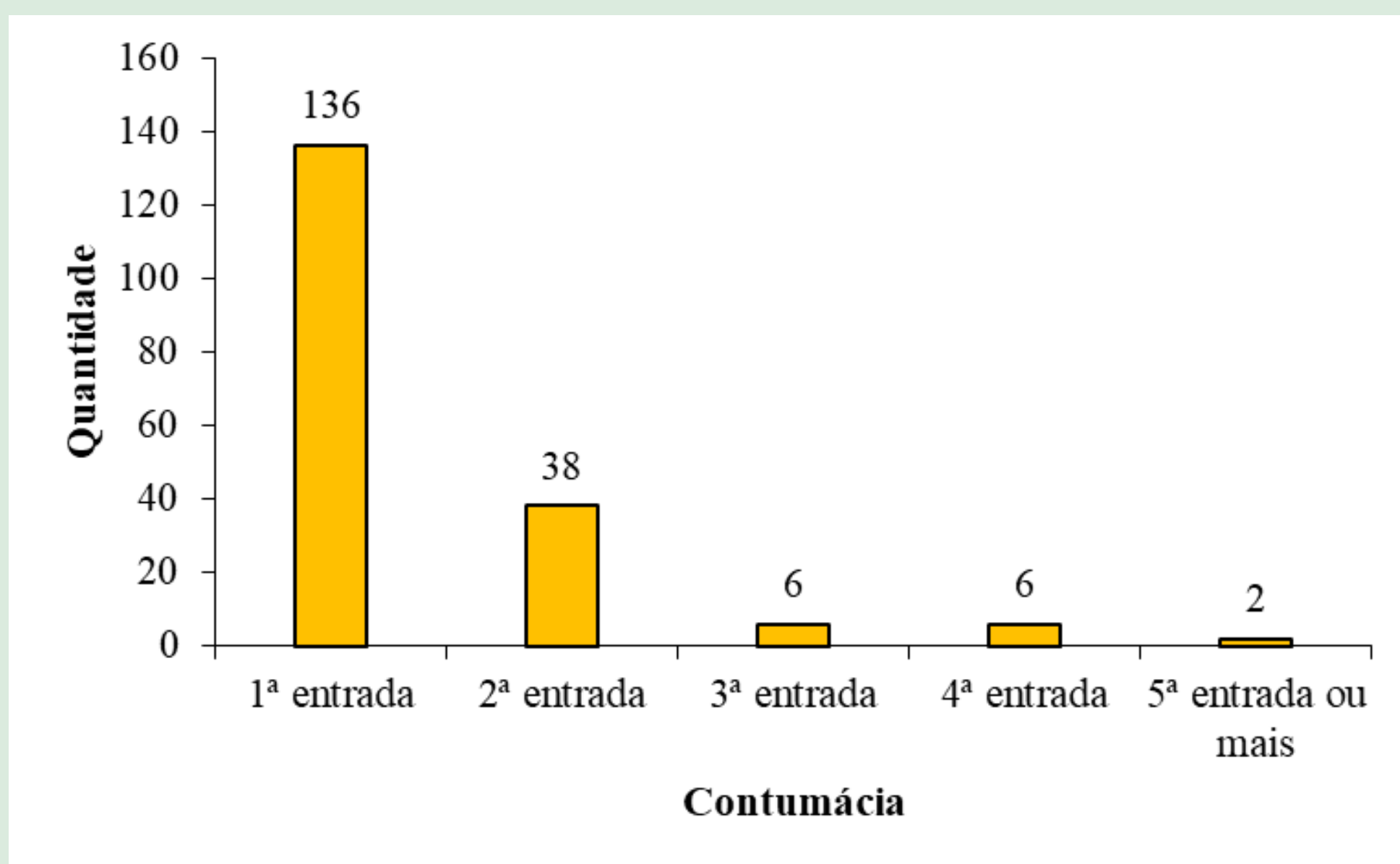
Gráfico 8: Quantidade de Adolescentes/Jovens que passaram pelo Serviço de Atendimento Social (SAS) da Fundação de Atendimento Socioeducativo do Pará (FASEPA), de acordo com o tipo de ato, no ano de 2023.



Fonte: Banco de Dados do NAI (2023).

Quanto ao número de passagens pelo SAS, verifica-se que a maioria, ou seja, 72,34% dos autores, 136 (cento e trinta e seis) do total, computa a primeira entrada no serviço. 38 (trinta e oito) colecionam duas passagens; 06 (seis) estão pela terceira e quarta vezes no SAS, enquanto 02 (dois) computam a quinta entrada ou mais (Gráfico 9).

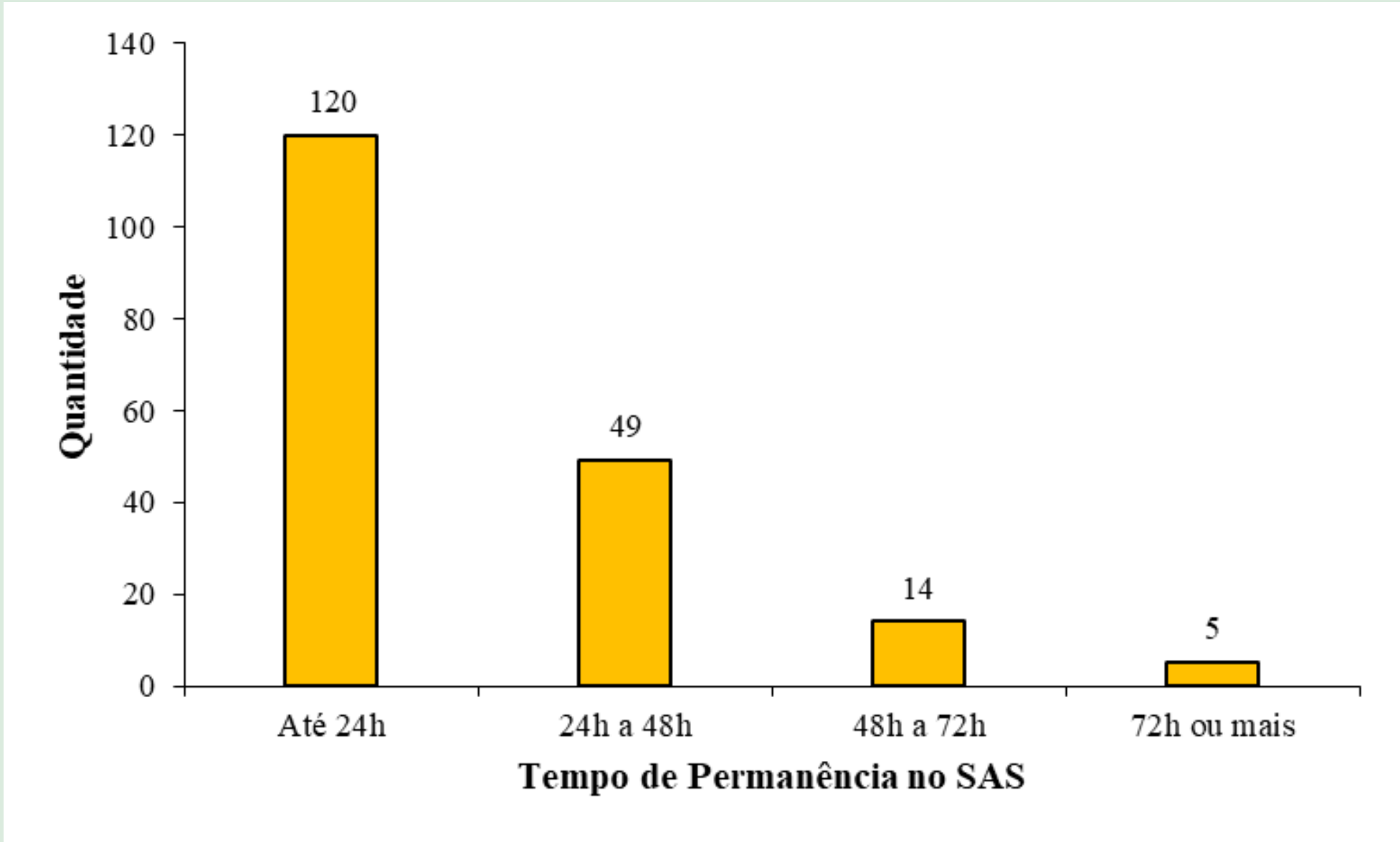
Gráfico 9: Quantidade de Adolescentes/Jovens que passaram pelo Serviço de Atendimento Social (SAS) da Fundação de Atendimento Socioeducativo do Pará (FASEPA), de acordo com a quantidade de entradas no serviço (contumácia), no ano de 2023.



Fonte: Banco de Dados do NAI (2023).

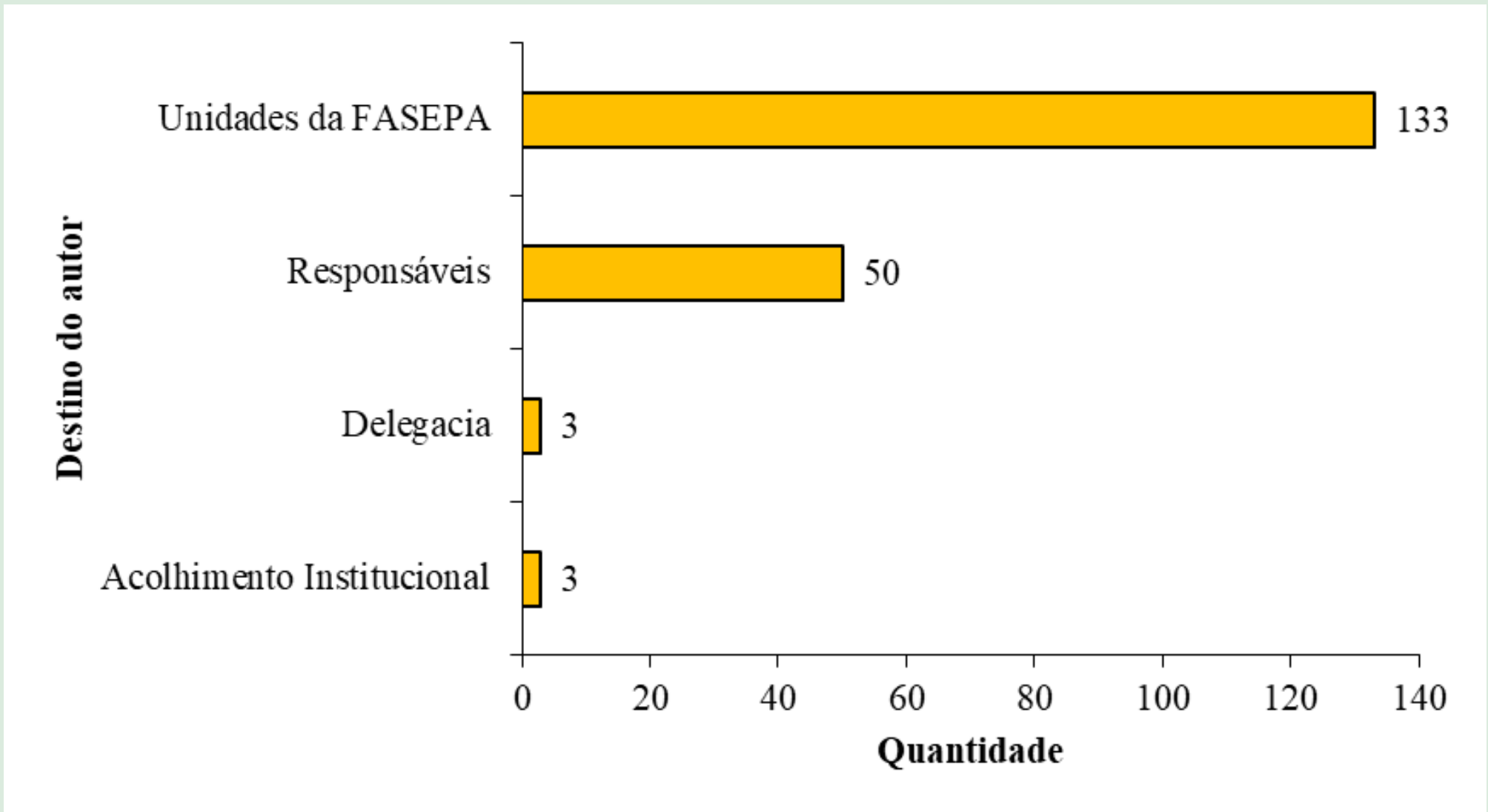
A maioria dos autores permanece no SAS, em geral, por até 24h (Gráfico 10), sendo encaminhados, posteriormente, para unidades socioeducativas da FASEPA (Gráfico 11).

Gráfico 10: Quantidade de Adolescentes/Jovens que passaram pelo Serviço de Atendimento Social (SAS) da Fundação de Atendimento Socioeducativo do Pará (FASEPA), de acordo com o tempo de permanência no serviço, no ano de 2023.



Fonte: Banco de Dados do NAI (2023).

Gráfico 11: Quantidade de Adolescentes/Jovens que passaram pelo Serviço de Atendimento Social (SAS) da Fundação de Atendimento Socioeducativo do Pará (FASEPA), de acordo com o encaminhamento do autor mediante decisão judicial, no ano de 2023



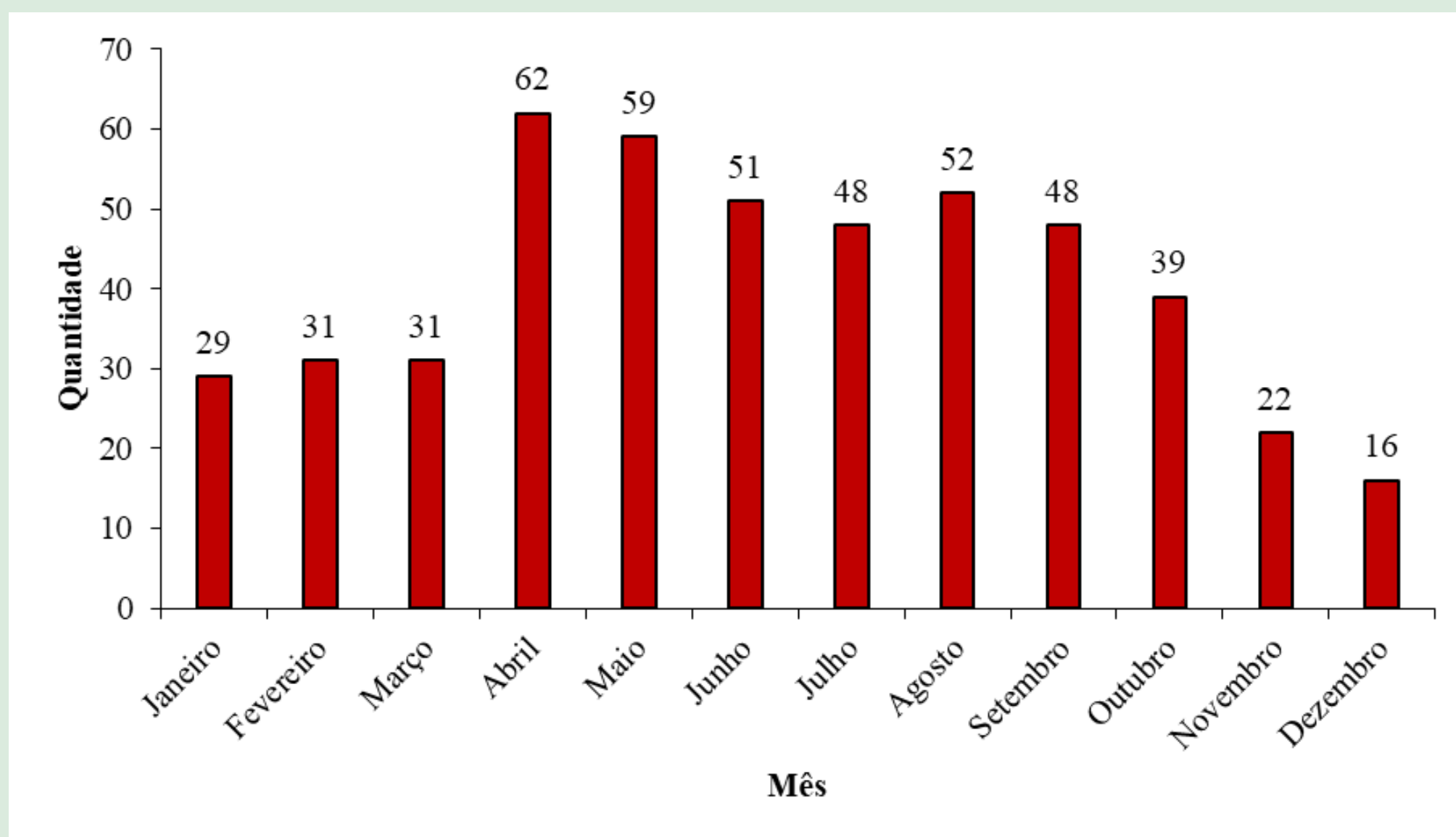
Fonte: Banco de Dados do NAI (2023).

2.4. MINISTÉRIO PÚBLICO – 4º, 5º e 6º CARGOS DE PROMOTOR DE JUSTIÇA

O Ministério Público do Estado do Pará, por meio da Promotoria de Justiça da Infância e Juventude de Belém com atribuição na área infracional, composto pelos 4º, 5º e 6º Cargos de Promotor de Justiça da Infância e Juventude de Belém-Pará, coleta informações a partir dos procedimentos policiais recebidos, inserindo-os em banco de dados próprio e que possui, basicamente, as seguintes variáveis: quantidade de procedimentos, tipo de ato infracional, gênero do autor, idade do autor, bairro e atos infracionais praticados em contexto de violência e ameaça escolar.

No ano de 2023, foram recebidos na Promotoria da Infância e Juventude (NAI), 488 (quatrocentos e oitenta e oito) procedimentos de apuração de ato infracional, cuja distribuição mensal consta do Gráfico 12.

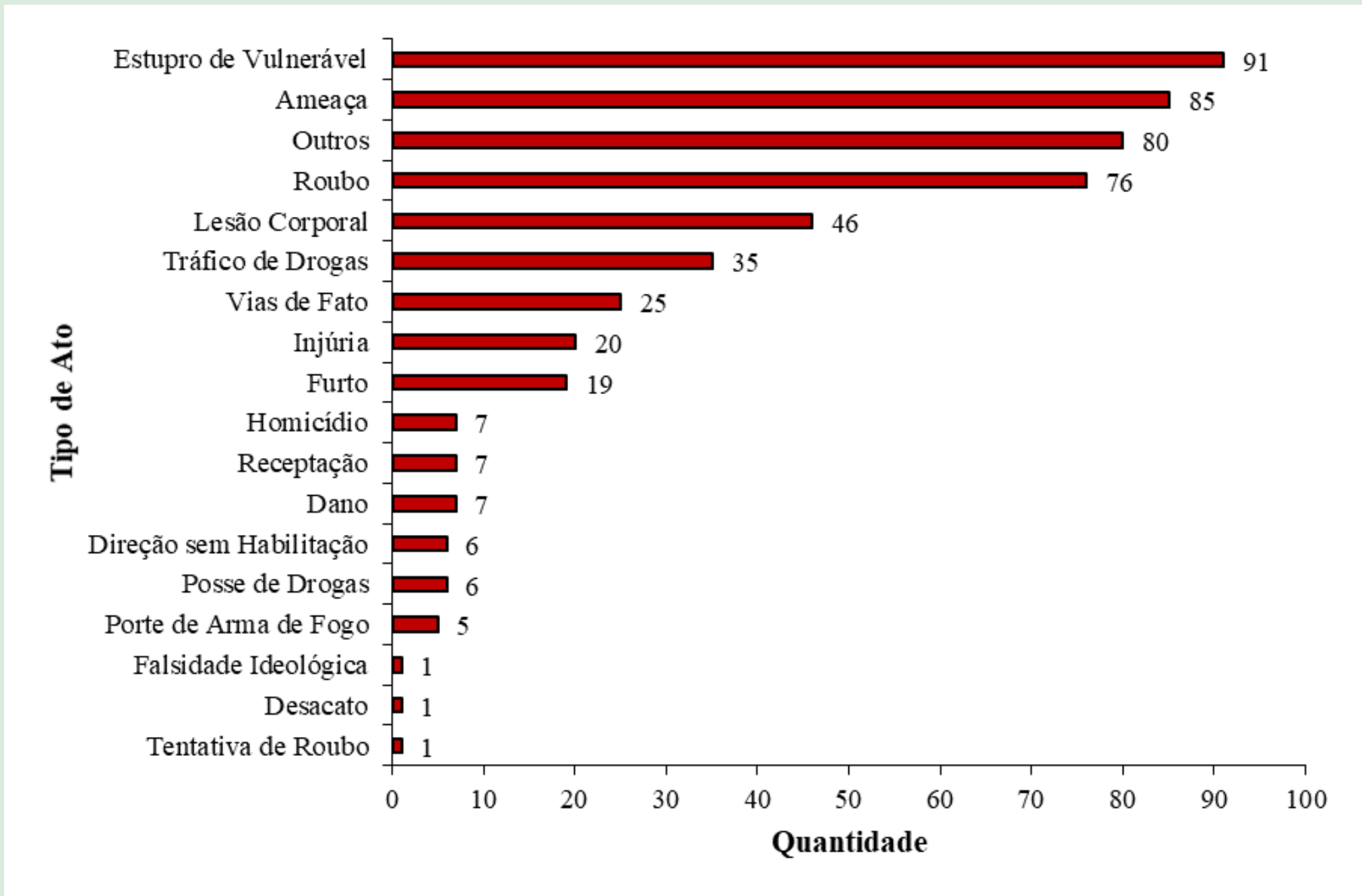
Gráfico 12: Quantidade de procedimentos policiais recebidos na Promotoria de Justiça da Infância e Juventude de Belém (NAI), por mês, no ano de 2023.



Fonte: Banco de Dados do NAI (2023).

O **Gráfico 13** representa a distribuição da quantidade de procedimentos de acordo com tipo de ato infracional praticado, cujo quantitativo resultante da soma é maior que a quantidade de procedimentos devido a existência de concurso de crimes em alguns casos. No ano de 2023, o ato infracional análogo ao crime de estupro de vulnerável (art. 217-A do Código Penal) assumiu posição de destaque, com 91 (noventa e um) registros.

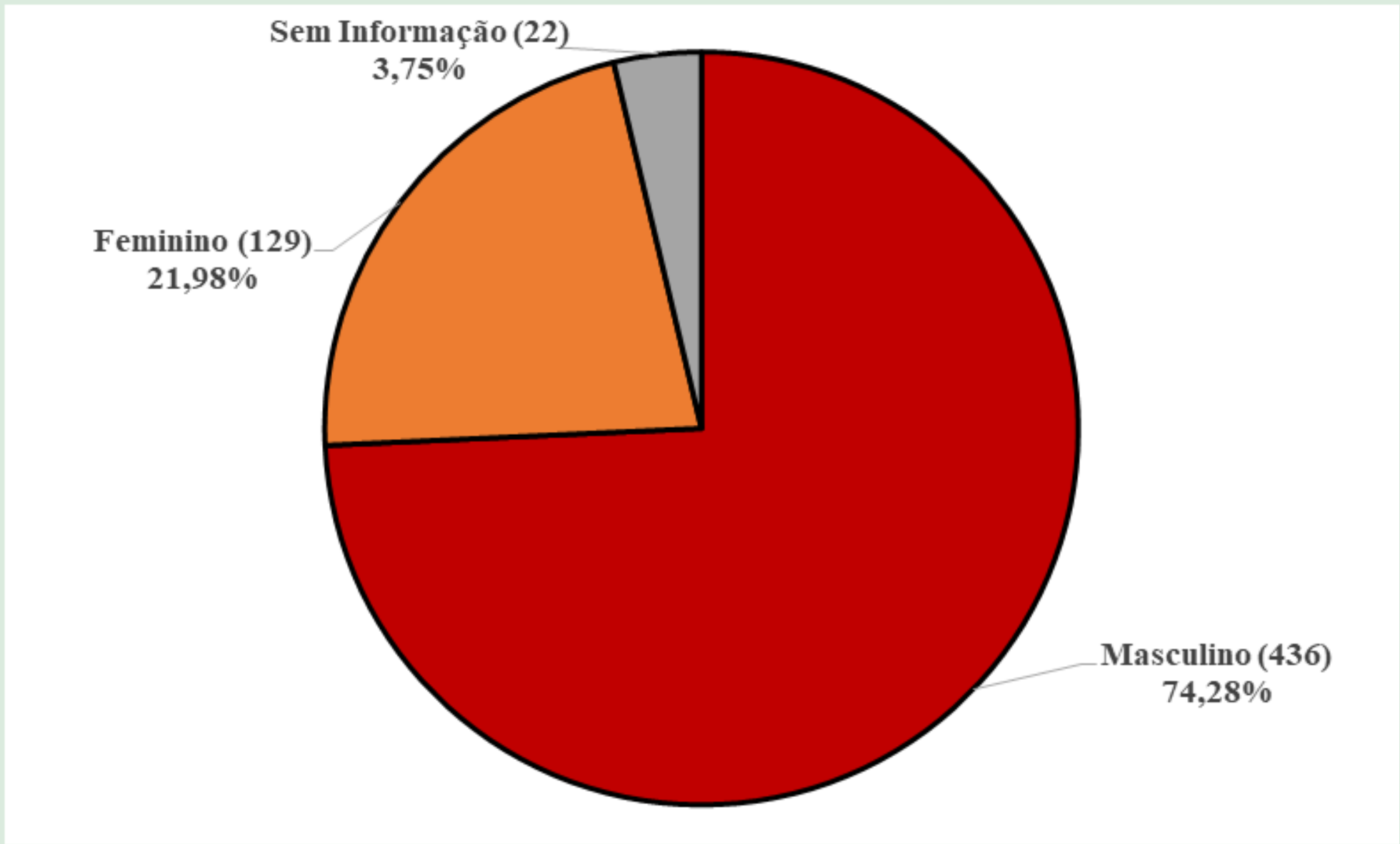
Gráfico 13: Quantidade de procedimentos policiais recebidos na Promotoria de Justiça da Infância e Juventude de Belém (NAI), de acordo com o(s) tipo(s) de ato(s) infracional(ais), no ano de 2023.



Fonte: Banco de Dados do NAI (2023).

A distribuição quanto ao gênero demonstra que em 74,28% dos casos o autor é do gênero masculino, sendo o 21,98% do gênero feminino. Nos demais casos, cerca de 3,75%, não consta tal informação no procedimento (Gráfico 14).

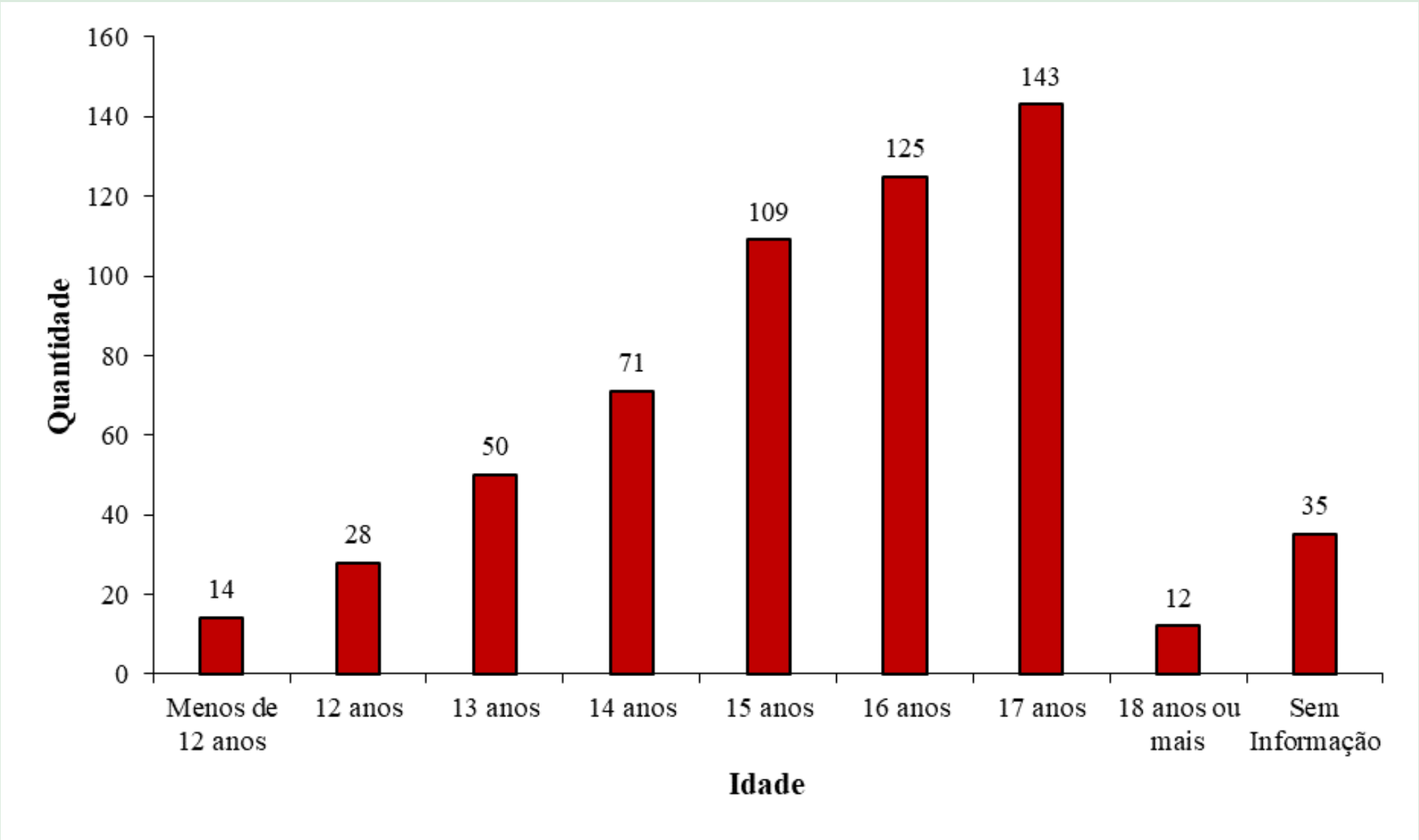
Gráfico 14: Quantidade e percentual de autores de ato infracional, a partir dos procedimentos policiais recebidos na Promotoria de Justiça da Infância e Juventude de Belém (NAI), de acordo com o gênero do autor, no ano de 2023.



Fonte: Banco de Dados do NAI (2023).

Quanto ao fator idade, verifica-se que a maior frequência ocorre aos 17 (dezesete) anos (143), que representa quase 25% do total de autores de ato infracional no ano de 2023 (Gráfico 15).

Gráfico 15: Quantidade de autores de ato infracional, a partir dos procedimentos policiais recebidos na Promotoria de Justiça da Infância e Juventude de Belém (NAI), de acordo com a idade do autor no momento da prática do ato, no ano de 2023.



Fonte: Banco de Dados do NAI (2023).

No ano de 2023, o bairro do Marco foi aquele que concentrou a maior quantidade de atos infracionais praticados (41), seguido dos bairros do Guamá (36), Jurunas (35), Pedreira (27) e Telégrafo (21), como sendo os cinco bairros com maiores quantidades de atos infracionais registrados (Tabela 2).

No caso do distrito de Icoaraci/Outeiro, são registrados apenas os quantitativos dos procedimentos recebidos em plantão, posto que há Promotoria de Justiça com atribuição específica na área infracional nesta área distrital.

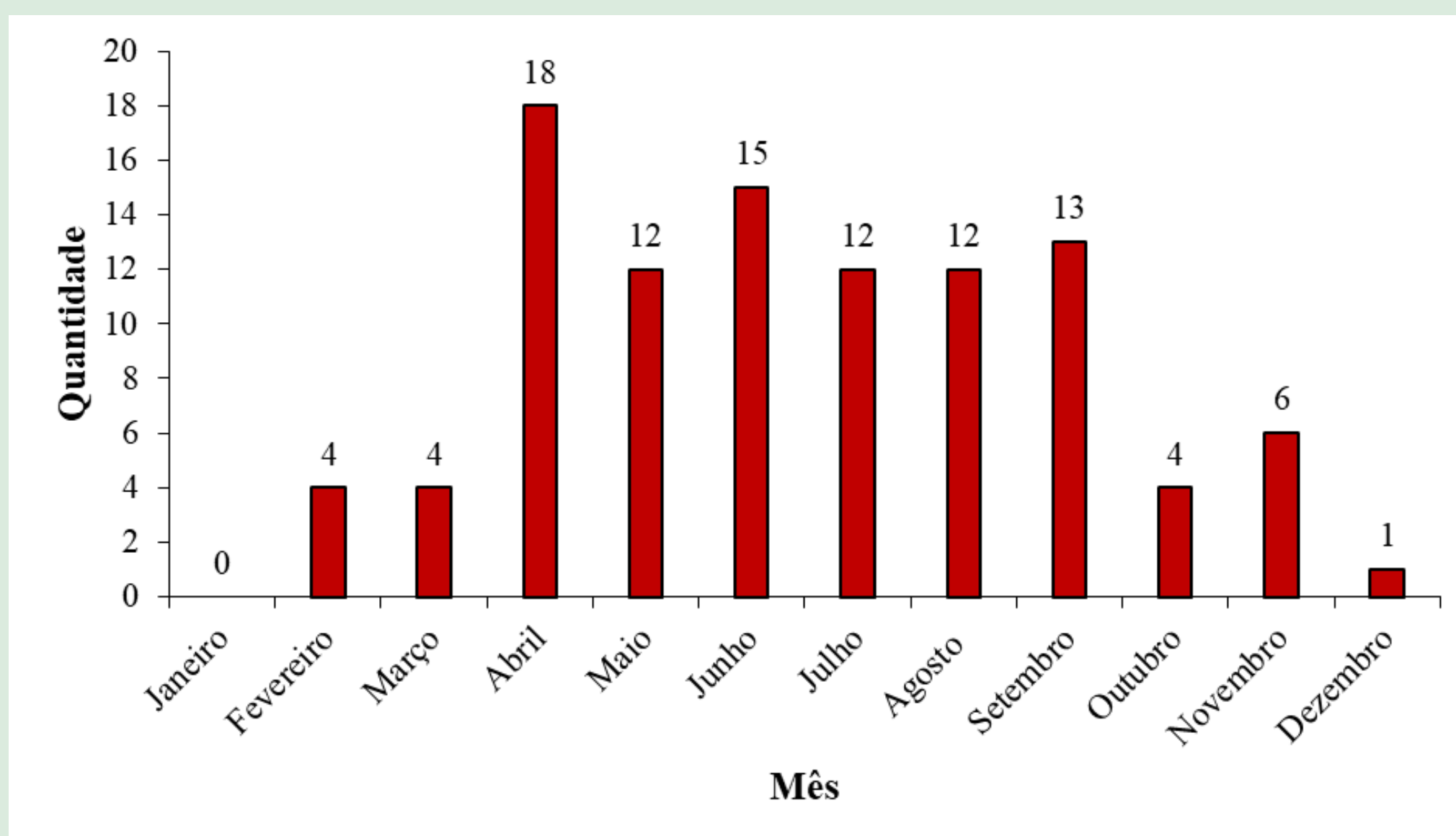
Tabela 2: Quantidade de autores de ato infracional, a partir dos procedimentos policiais recebidos na Promotoria de Justiça da Infância e Juventude de Belém (NAI), de acordo com o bairro em que ocorreu o fato, no ano de 2023

Ordem	Bairro	Quantidade
1	Marco	41
2	Guamá	36
3	Jurunas	35
4	Pedreira	27
5	Telégrafo	21
6	Icoaraci/Outeiro	20
7	Umarizal	19
8	Sacramenta	18
9	Terra Firme	17
10	Tapanã	16
11	Marambaia	15
12	Nazaré	15
13	Condor	14
14	Maracangalha	14
15	Parque Verde	13
16	Cabanagem	13
17	Cremação	12
18	Benguí	12
19	Batista Campos	12
20	Campina	10
21	São Brás	10
22	Coqueiro	9
23	Pratinha	9
24	Curió-Utinga	9
25	Val-de-Cães	9
26	Canudos	9
27	Mangueirão	7
28	Cidade Velha	7
28	Barreiro	6
30	Souza	6
31	Fátima	6
32	Águas Lindas	6
33	Castanheira	5
34	Reduto	5
35	Ilha do Combu	2
36	Outros municípios	2
37	Una	1
Total		488

Fonte: Banco de Dados do NAI (2023).

Como forma de sistematizar as informações relacionadas a atos infracionais praticados no ambiente escolar, sistematizou-se, para o ano de 2023, aqueles atos com maior frequência. Assim, foram selecionados os seguintes tipos de atos praticados em contexto de violência e ameaça na escola: ameaça, lesão corporal, difamação, calúnia, injúria, vias de fato. Ao todo, foram praticados 101 (cento e um) atos dentre aqueles selecionados. O mês com maior concentração de atos desta natureza foi abril (18), mês em que ocorreu a maior quantidade de atos infracionais relacionados a ataques a escolas (Gráfico 16).

Gráfico 16: Quantidade de atos infracionais práticos em contexto de conflito escolar (ameaça, lesão corporal, difamação, calúnia, injúria, vias de fato), no município de Belém-Pará, no ano de 2023.



Fonte: Banco de Dados do NAI (2023).

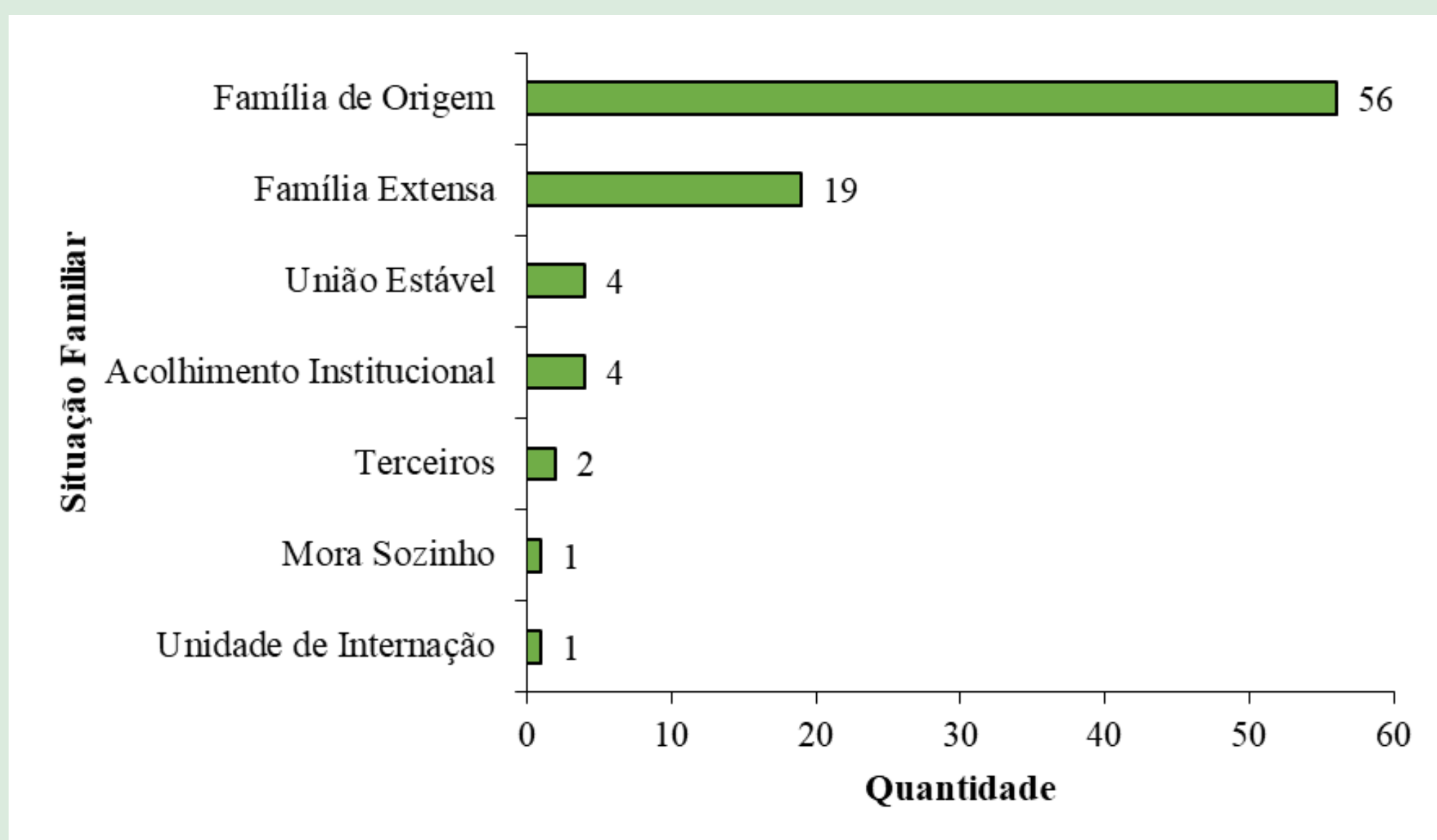
2.5. DEFENSORIA PÚBLICA - NÚCLEO DE ATENDIMENTO ESPECIALIZADO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE (NAECA)

Em 2023, o NAECA atendeu 248 adolescentes, dentre liberados e custodiados. Os dados do NAECA permitem analisar as seguintes variáveis: situação familiar, histórico de violência, situação escolar, histórico do uso de substância psicoativa e tratamento de saúde mental.

O NAECA, quando da sistematização dos dados, considera somente os dados dos adolescentes que comparecem à instituição, e os separada em dois grupos: o primeiro referente ao adolescente apreendido em flagrante e que foi encaminhado à custódia do SAS/FASEPA; e o segundo ao adolescente que responde ao processo em liberdade e que compareceu à 4ª Vara da Infância e Juventude de Belém para participar de audiência de apresentação, já que o contato da Defensoria Pública com o(a) adolescente a quem se atribui a prática do ato infracional geralmente ocorre no dia em que se realiza a audiência.

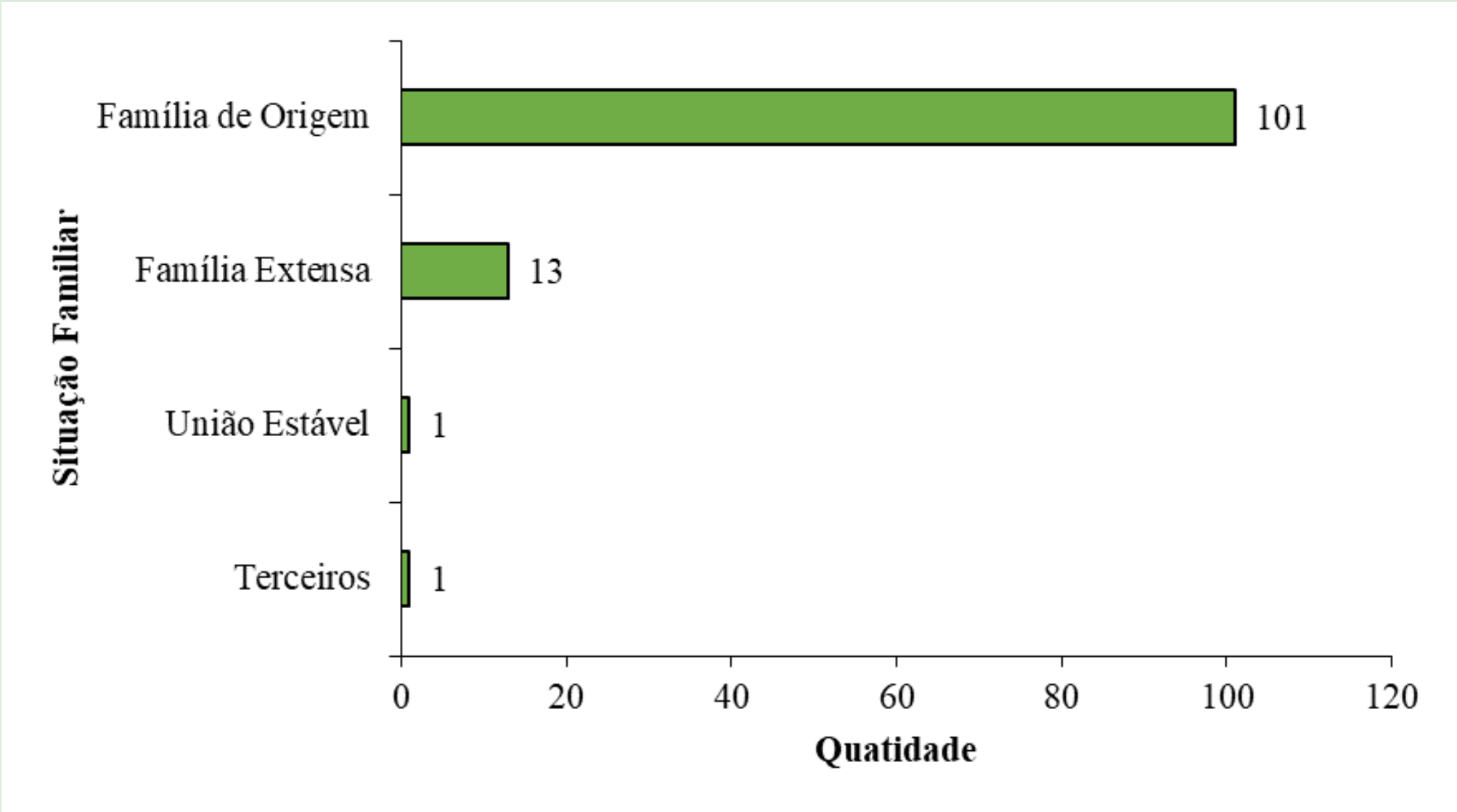
Tanto em relação aos custodiados quanto em relação aos liberados, pela análise dos Gráficos 17e 18, verifica-se que a maioria dos adolescentes atendidos no NAECA possuem vínculo familiar, seja diretamente com a família de origem ou mesmo com a família extensa.

Gráfico 17: Quantidade de adolescentes custodiados, atendidos no Núcleo de Atendimento Especializado da Criança e do Adolescente (NAECA), da Defensoria Pública do Estado do Pará, de acordo com a situação familiar, no ano de 2023.



Fonte: Banco de Dados do NAI (2023).

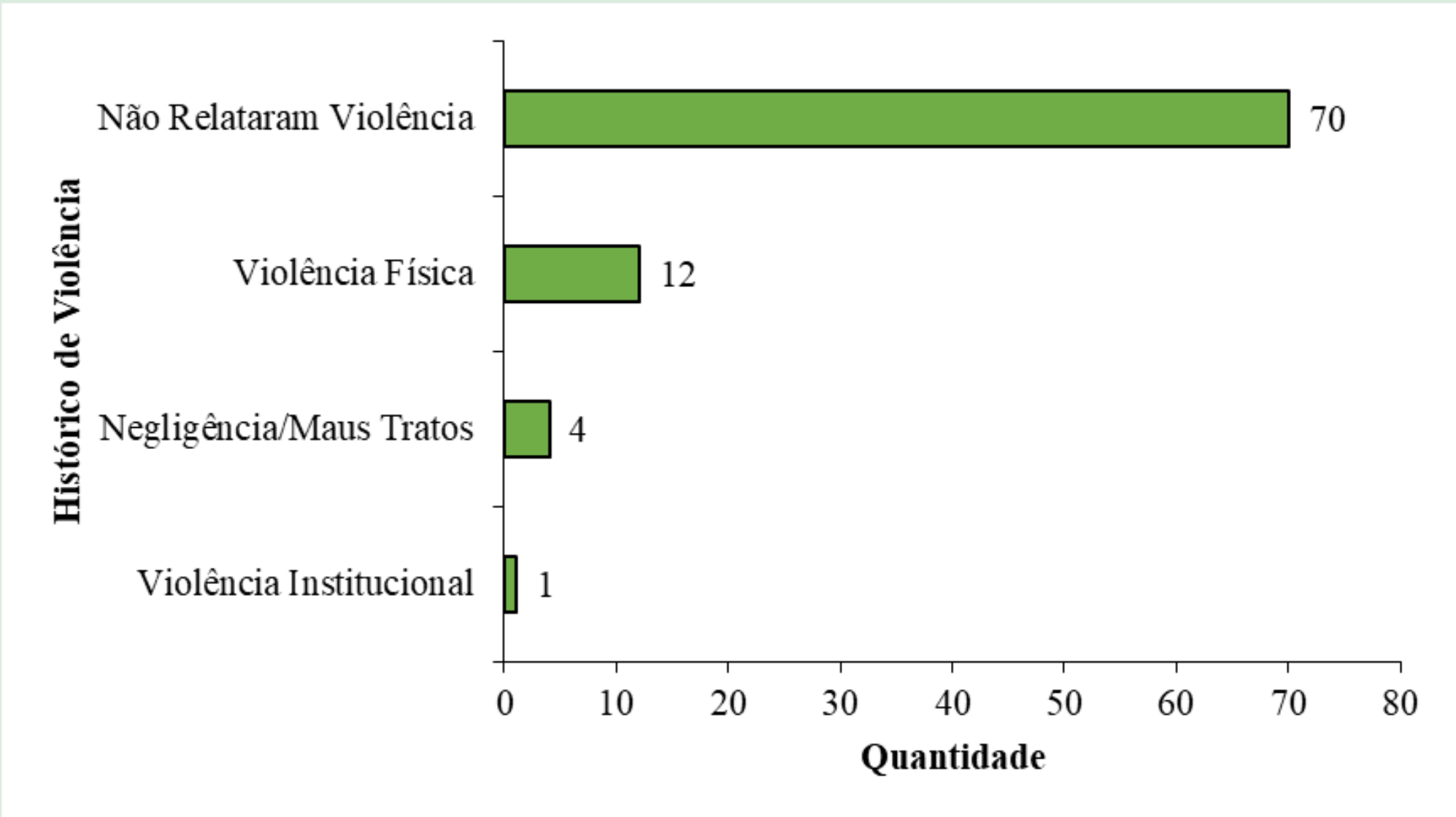
Gráfico 18: Quantidade de adolescentes liberados e que comparecem à audiência de apresentação, atendidos no Núcleo de Atendimento Especializado da Criança e do Adolescente (NAECA), da Defensoria Pública do Estado do Pará, de acordo com a situação familiar, no ano de 2023.



Fonte: Banco de Dados do NAI (2023).

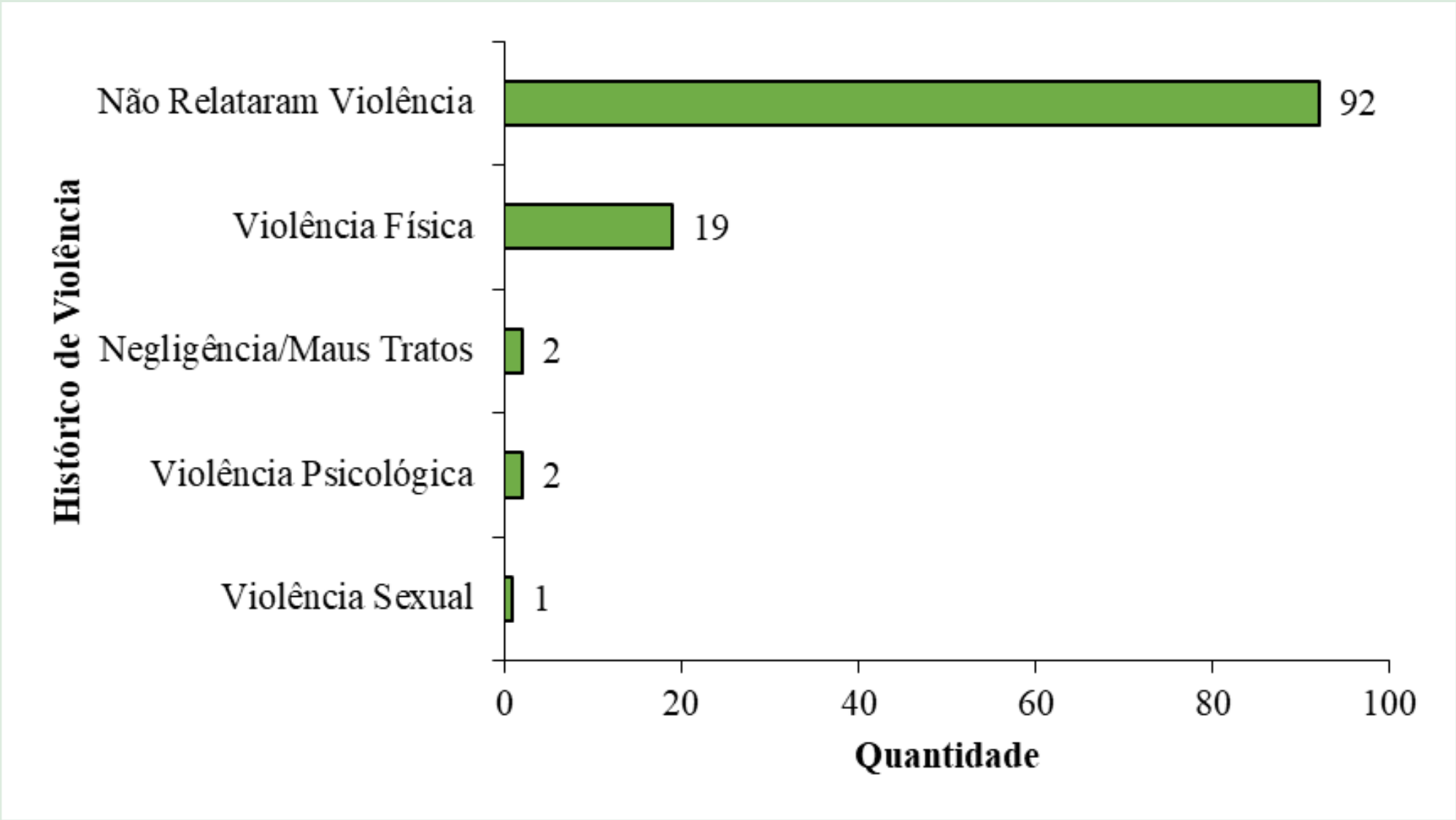
No ano de 2023, verifica-se que, tanto em relação aos custodiados, quanto em relação aos liberados, há poucos relatos de exposição a contextos de violência. Em média, 20% dos adolescentes custodiados (Gráfico 19) e dos adolescentes liberados (Gráfico 20) relataram submissão a algum tipo de violência.

Gráfico 19: Quantidade de adolescentes custodiados, atendidos no Núcleo de Atendimento Especializado da Criança e do Adolescente (NAECA), da Defensoria Pública do Estado do Pará, de acordo com o histórico de violência, no ano de 2023.



Fonte: Banco de Dados do NAI (2023).

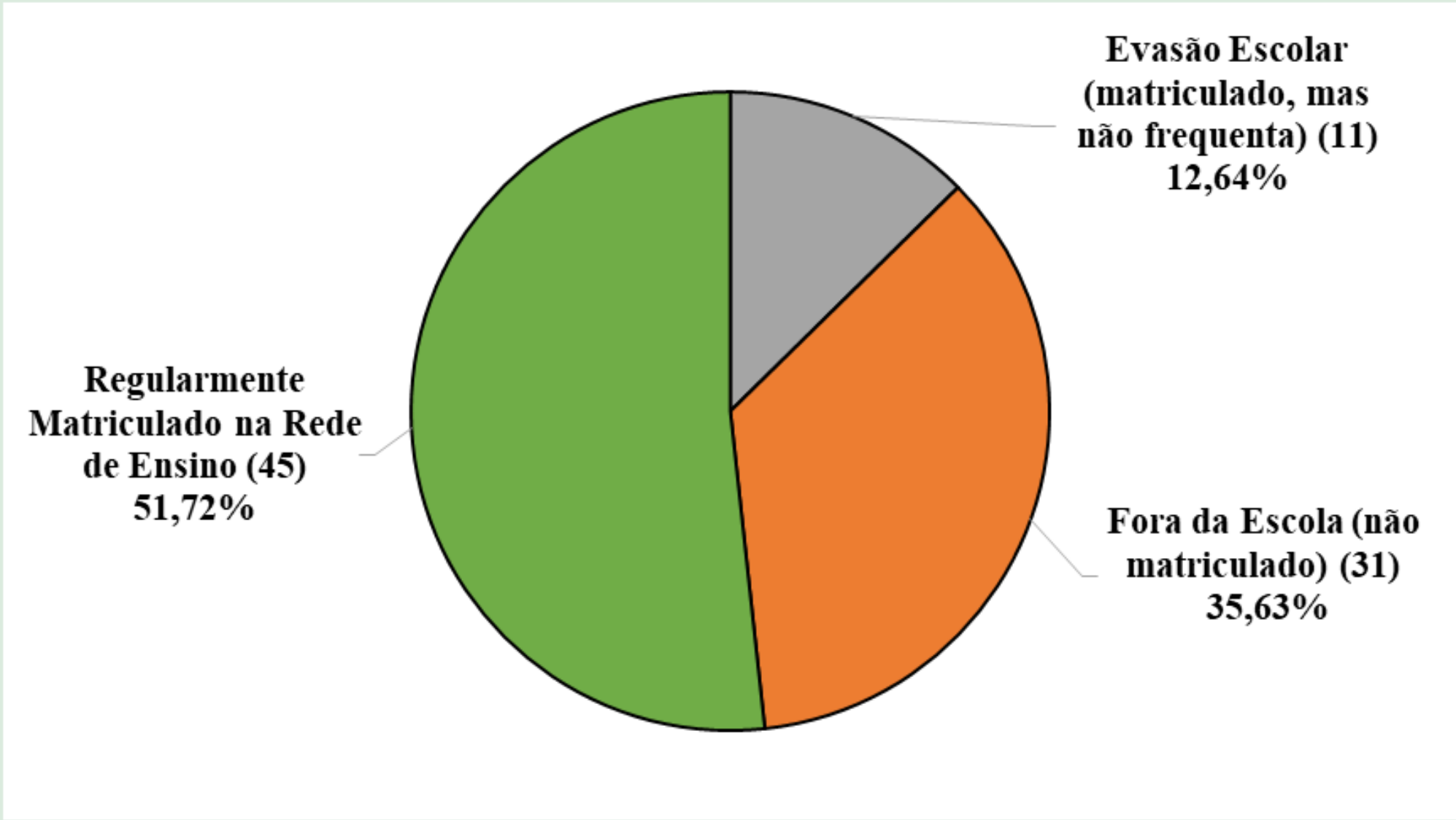
Gráfico 20: Quantidade de adolescentes liberados e que comparecem à audiência de apresentação, atendidos no Núcleo de Atendimento Especializado da Criança e do Adolescente (NAECA), da Defensoria Pública do Estado do Pará, de acordo com o histórico de violência, no ano de 2023.



Fonte: Banco de Dados do NAI (2023).

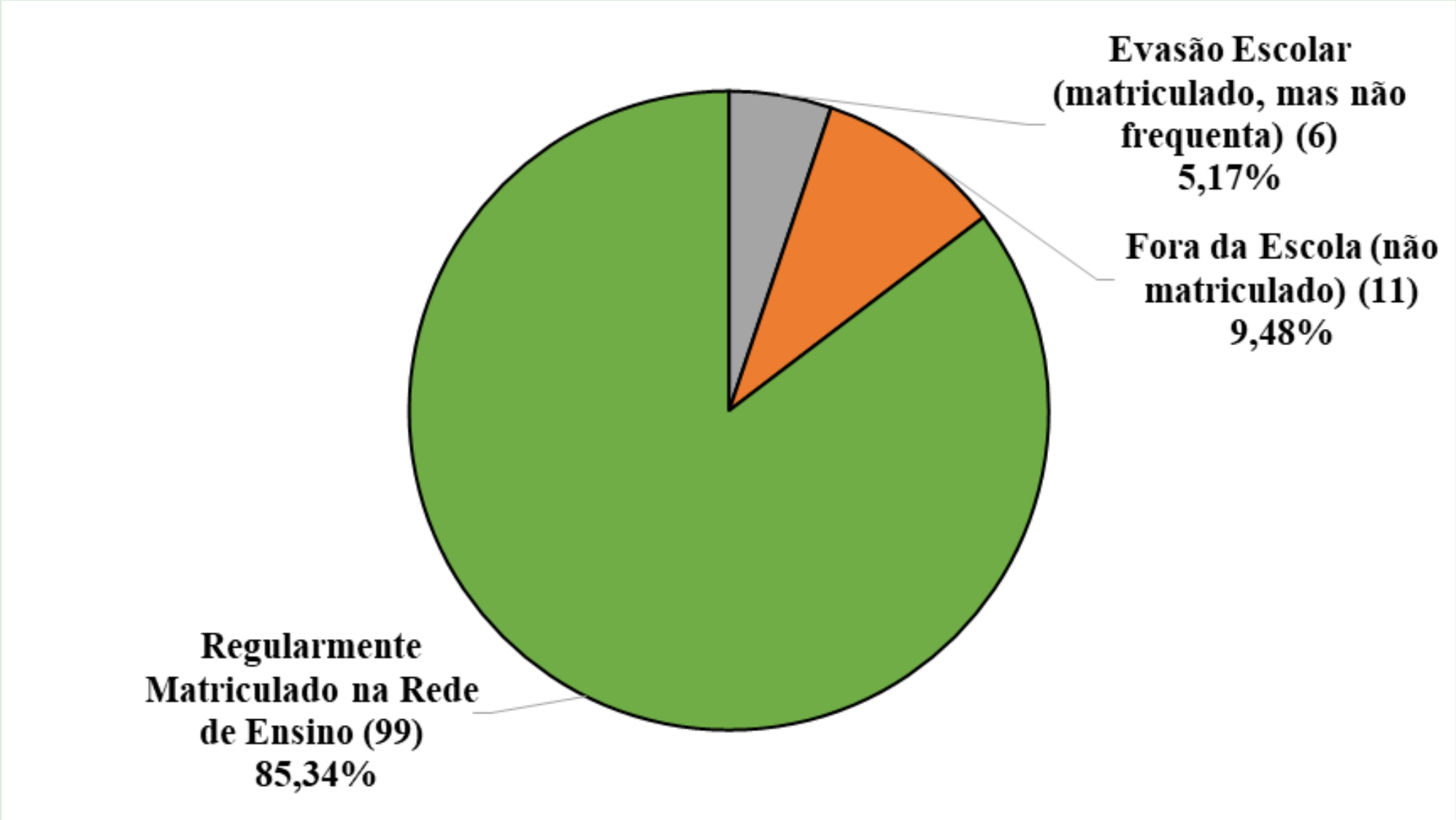
O percentual de adolescentes regularmente matriculados na rede de ensino é maior entre os adolescentes liberados (85%) (Gráfico 21), quando comparado com os adolescentes em situação de custódia (52%) (Gráfico 20). Esta diferença, que alcança o percentual de 33%, acompanha a situação de evasão escolar (adolescentes que, embora matriculados, não frequentam a escola) que atinge 13% dentre os adolescentes custodiados (Gráfico 21), contra apenas 5% em relação aos adolescentes liberados (Gráfico 22).

Gráfico 21: Quantidade de adolescentes custodiados, atendidos no Núcleo de Atendimento Especializado da Criança e do Adolescente (NAECA), da Defensoria Pública do Estado do Pará, de acordo com a situação escolar, no ano de 2023.



Fonte: Banco de Dados do NAI (2023).

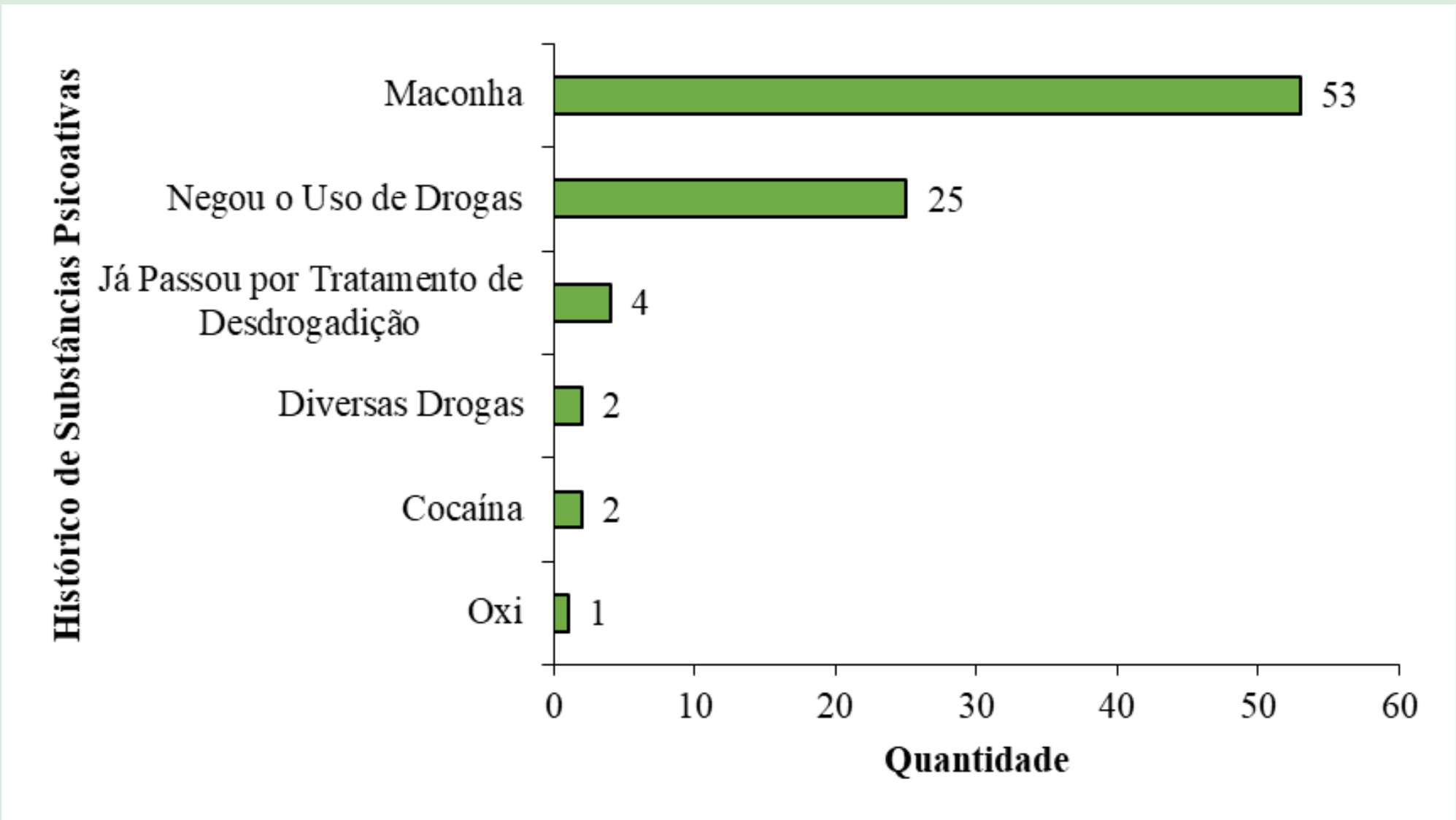
Gráfico 22: Quantidade de adolescentes liberados e que comparecem à audiência de apresentação, atendidos no Núcleo de Atendimento Especializado da Criança e do Adolescente (NAECA), da Defensoria Pública do Estado do Pará, de acordo com a situação escolar, no ano de 2023.



Fonte: Banco de Dados do NAI (2023).

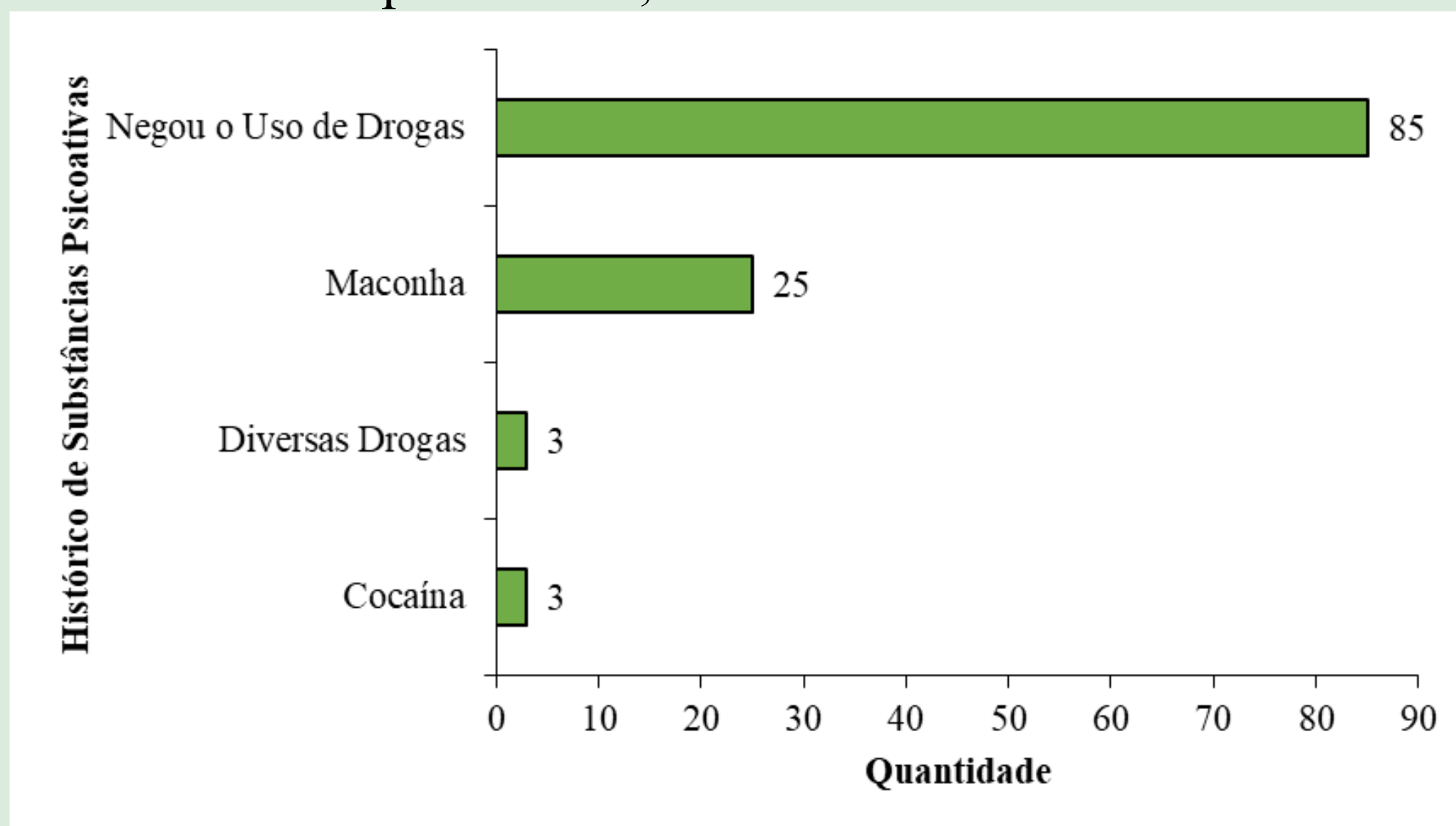
Quanto ao uso de substâncias entorpecentes, 66,67% (58) dos adolescentes custodiados atendidos no NAECA referiram o uso de substâncias psicoativas (Gráfico 23), dentre maconha, cocaína, oxi ou múltiplas drogas. Em contrapartida, dentre os adolescentes que foram liberados, 26,72% (31) confirmaram o uso de substâncias entorpecentes (Gráfico 24), sendo o percentual de negativa de uso na razão de 73,28% (85) (Gráfico 24), bem acima em comparação com o percentual de negativa de uso por parte dos adolescentes custodiados (28,73%) (Gráfico 23).

Gráfico 23: Quantidade de adolescentes custodiados, atendidos no Núcleo de Atendimento Especializado da Criança e do Adolescente (NAECA), da Defensoria Pública do Estado do Pará, de acordo com o histórico de substâncias psicoativas, no ano de 2023.



Fonte: Banco de Dados do NAI (2023).

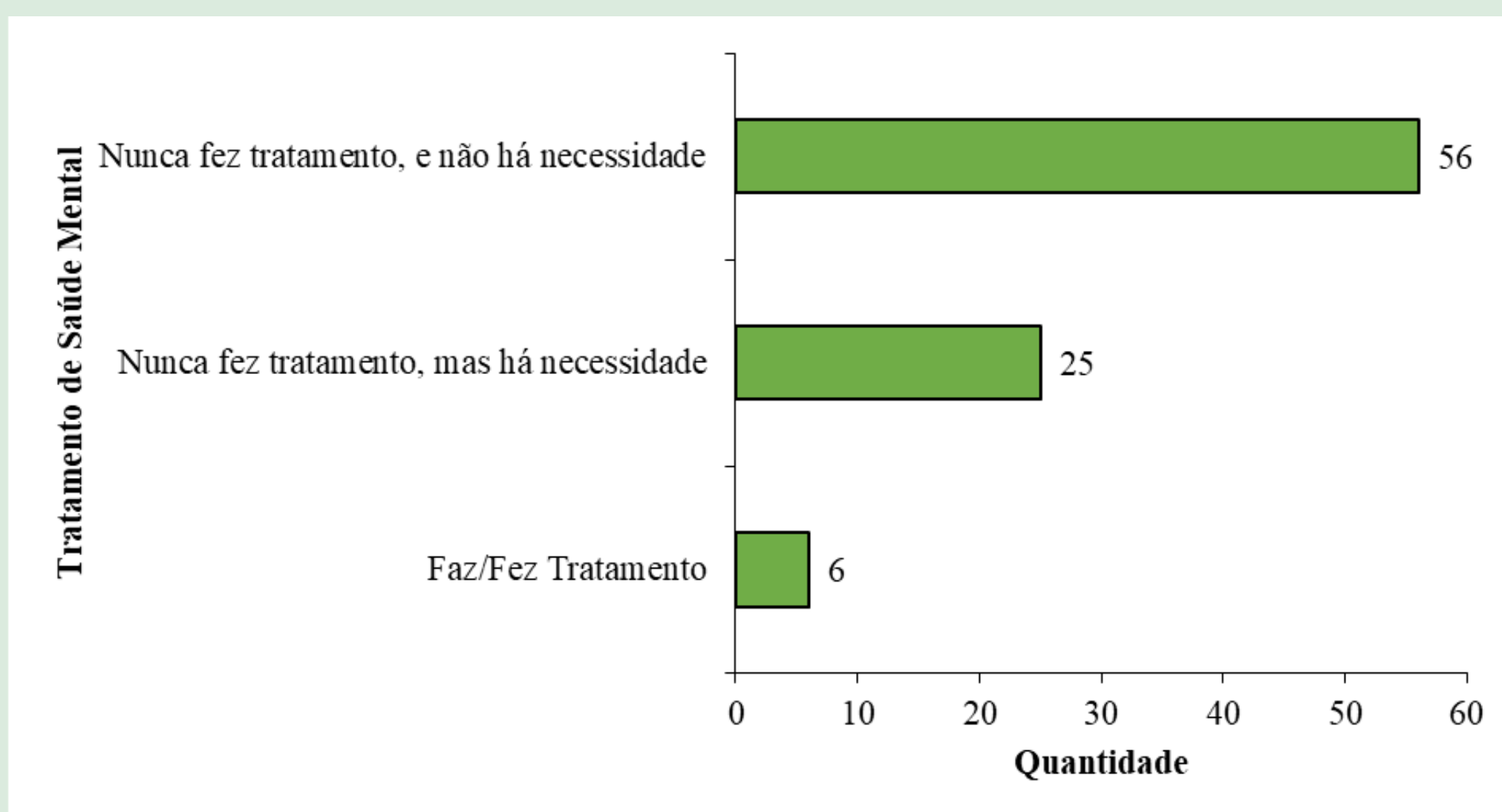
Gráfico 24: Quantidade de adolescentes liberados e que comparecem à audiência de apresentação, atendidos no Núcleo de Atendimento Especializado da Criança e do Adolescente (NAECA), da Defensoria Pública do Estado do Pará, de acordo com o histórico de substâncias psicoativas, no ano de 2023.



Fonte: Banco de Dados do NAI (2023).

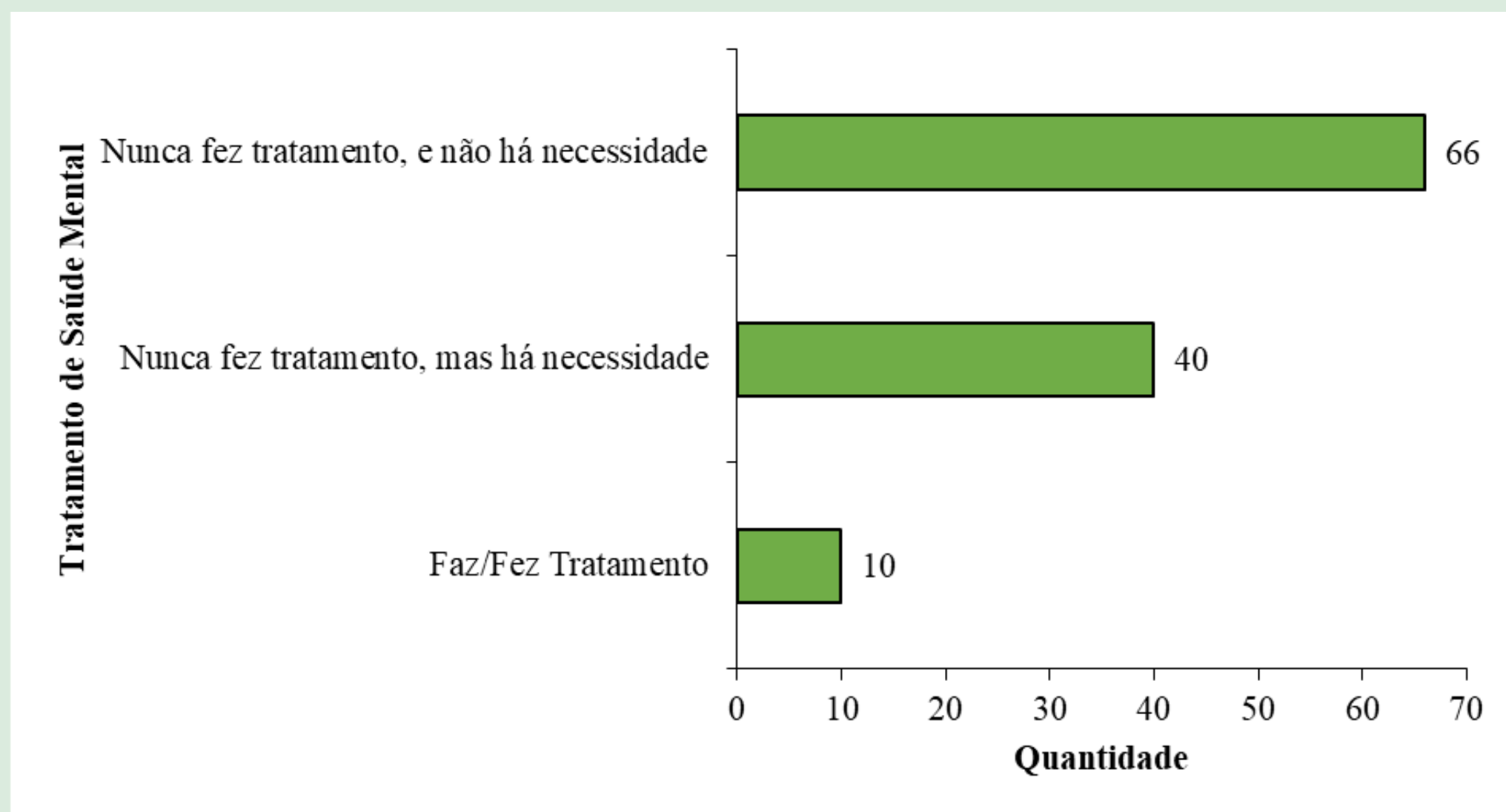
Quanto aos cuidados com a saúde mental, a maioria dos adolescentes custodiados e liberados nunca fizeram qualquer tratamento e consideram que não há necessidade de submissão a tratamento de saúde mental, conforme Gráficos 25 e 26.

Gráfico 25: Quantidade de adolescentes custodiados, atendidos no Núcleo de Atendimento Especializado da Criança e do Adolescente (NAECA), da Defensoria Pública do Estado do Pará, de acordo com o tratamento de saúde mental, no ano de 2023.



Fonte: Banco de Dados do NAI (2023).

Gráfico 26: Quantidade de adolescentes liberados e que comparecem à audiência de apresentação, atendidos no Núcleo de Atendimento Especializado da Criança e do Adolescente (NAECA), da Defensoria Pública do Estado do Pará, de acordo com o tratamento de saúde mental, no ano de 2023.



Fonte: Banco de Dados do NAI (2023).

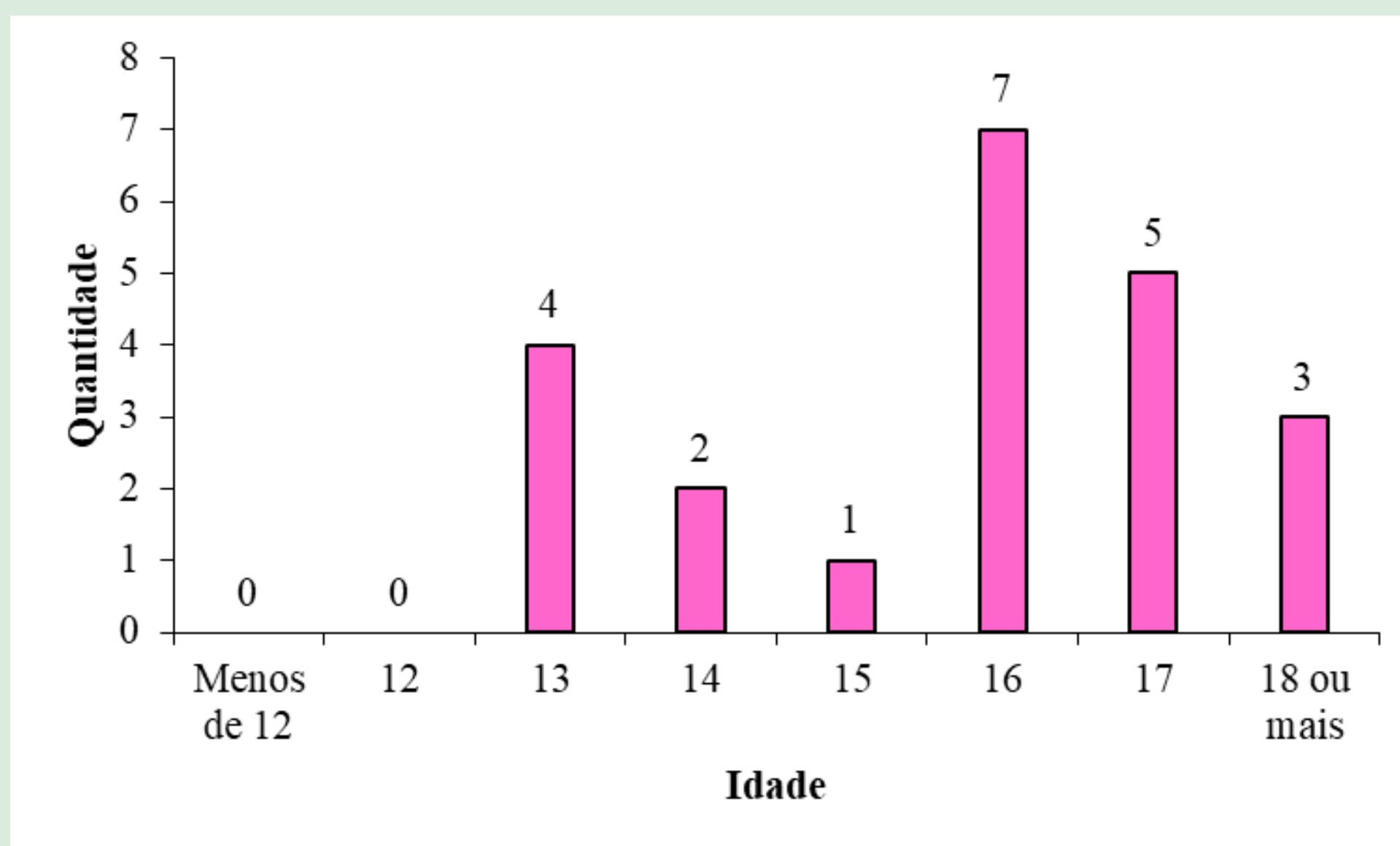
2.6. FUNDAÇÃO PAPA JOÃO XXIII (FUNPAPA)

Os dados da Fundação Papa João Paulo XXIII (FUNPAPA) referentes ao ano de 2023 apresentam a quantidade de adolescentes atendidos no CREAS/NAI, mas que posteriormente são encaminhados ao cumprimento de medidas socioeducativas e protetivas nos CREAS e CRAS, de acordo com a abrangência territorial, a partir do endereço residencial do adolescente autor.

Em 2023, foram atendidos 22 (vinte e dois) adolescentes na FUNPAPA, sendo a maioria, isto é, cerca de 68,18% com idade igual ou superior a 16 (dezesseis) anos de idade. Dos 22 (vinte e dois) adolescentes que devem cumprir medida socioeducativa, 03 (três) completaram 18 anos (Gráfico 27).

Mesmo completando a maioridade no transcorrer do processo, o indivíduo é passível de responsabilização pelos atos que praticou enquanto adolescente, podendo cumprir medida socioeducativa excepcionalmente até os 21 anos incompletos, conforme previsto no artigo 2º, Parágrafo Único, do ECA.

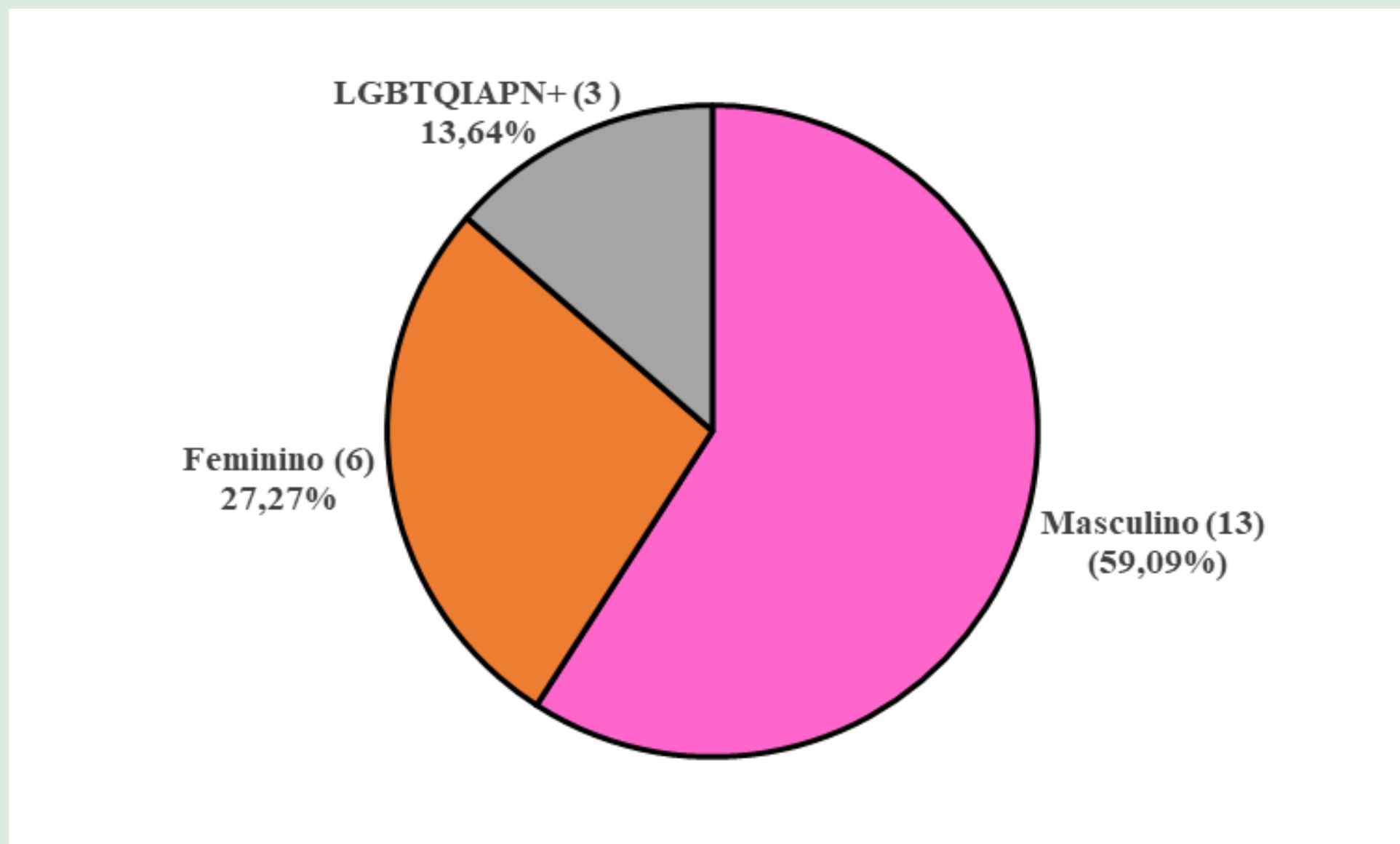
Gráfico 27: Quantidade de adolescentes atendidos na FUNPAPA/CREAS, de acordo com a idade, no ano de 2023.



Fonte: Banco de Dados do NAI (2023).

Quanto ao sexo, a FUNPAPA considera três categorias: a) masculino (13); b) feminino (06) e c) LGBTQIAPN+ (3), conforme Gráfico 28.

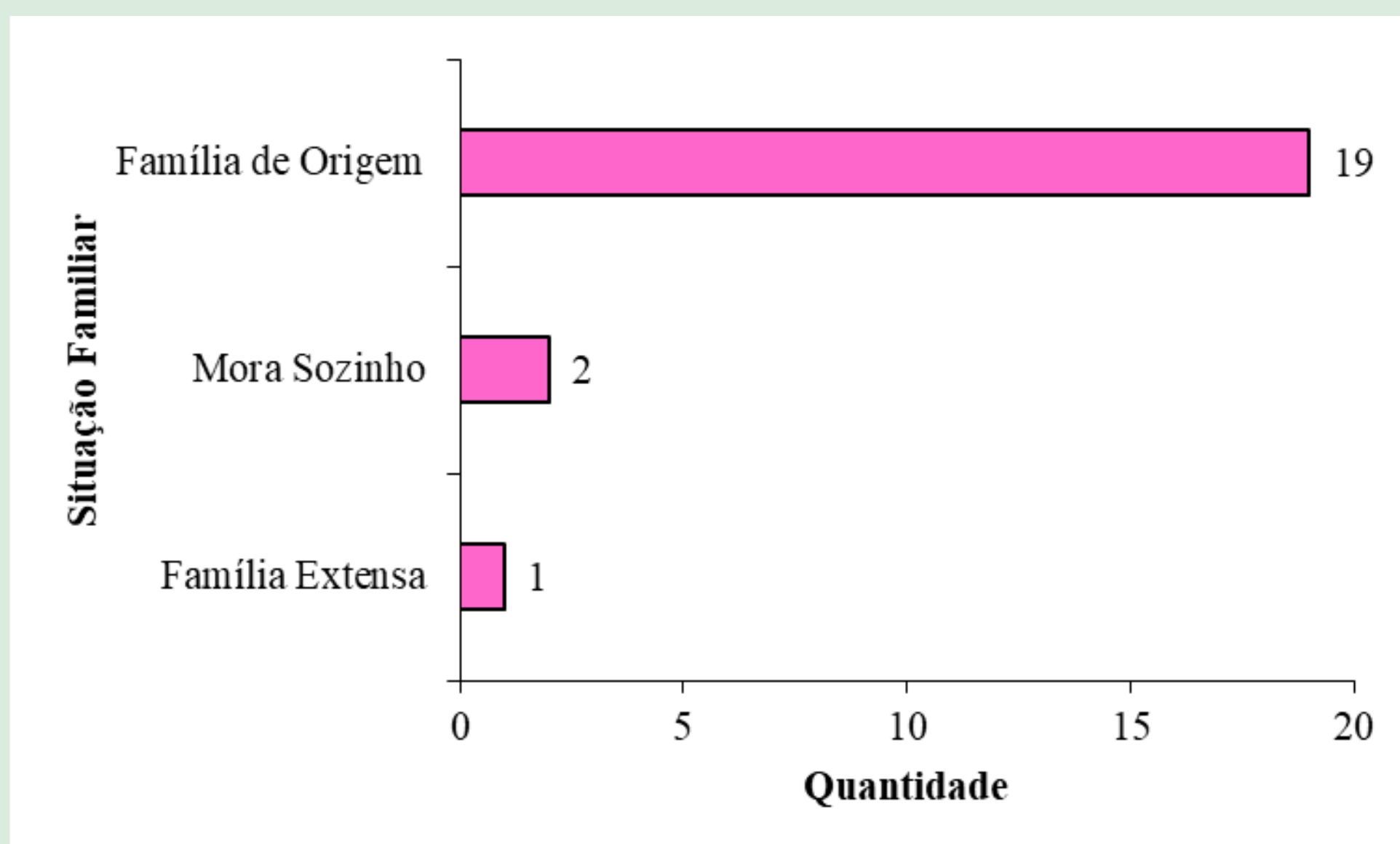
Gráfico 28: Quantidade de adolescentes atendidos na FUNPAPA/CREAS, de acordo com o sexo, no ano de 2023.



Fonte: Banco de Dados do NAI (2023).

Dentre todos os adolescentes, 19 (dezenove), isto é, 86,36% vivem com a família de origem (Gráfico 29).

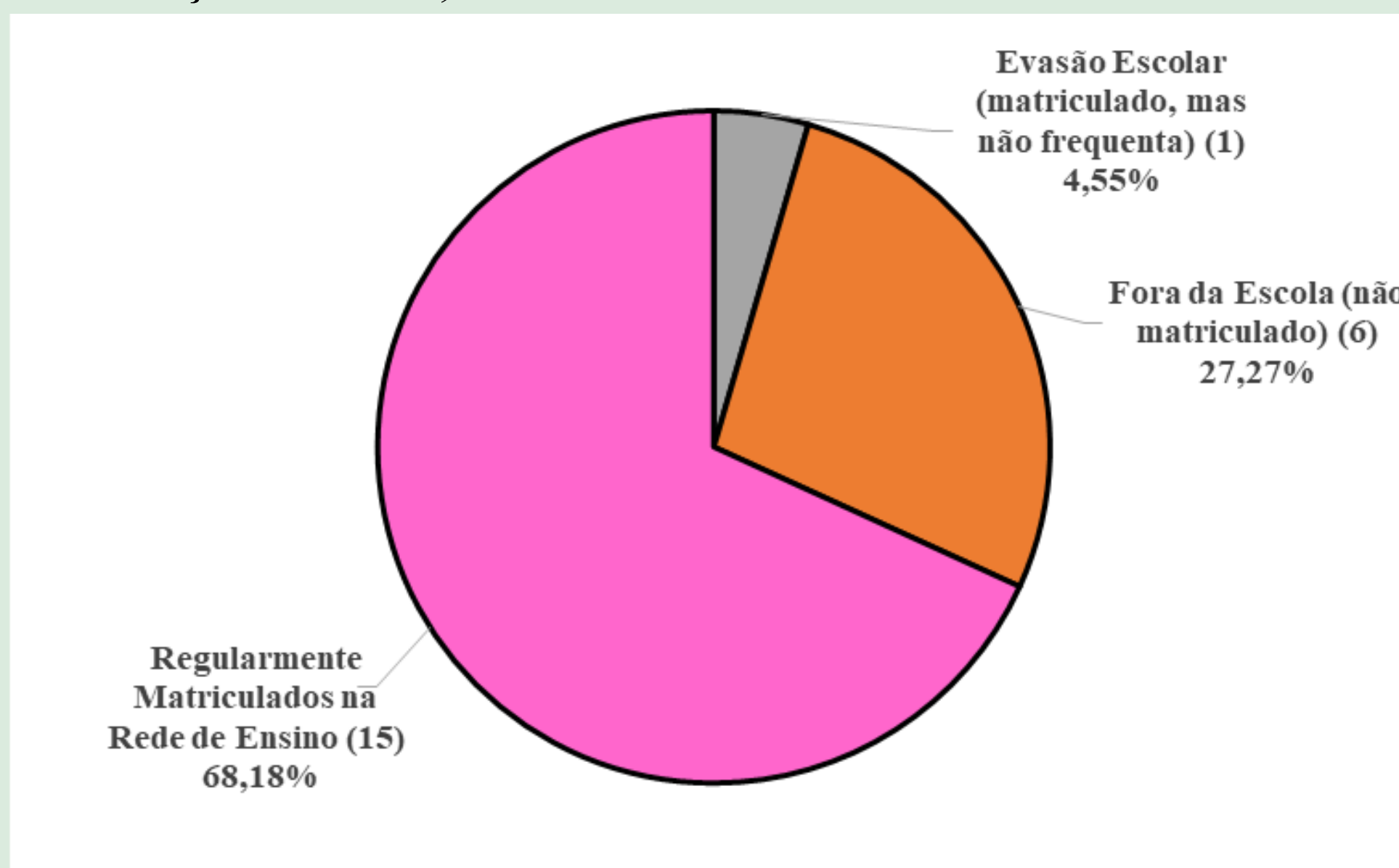
Gráfico 29: Quantidade de adolescentes atendidos na FUNPAPA/CREAS, liberados que comparecem audiência de apresentação, de acordo com a situação familiar, no ano de 2023.



Fonte: Banco de Dados do NAI (2023).

68% dos adolescentes estão regularmente matriculados na rede de ensino, estando 27% não matriculados e apenas 5% em situação de evasão escolar (Gráfico 30).

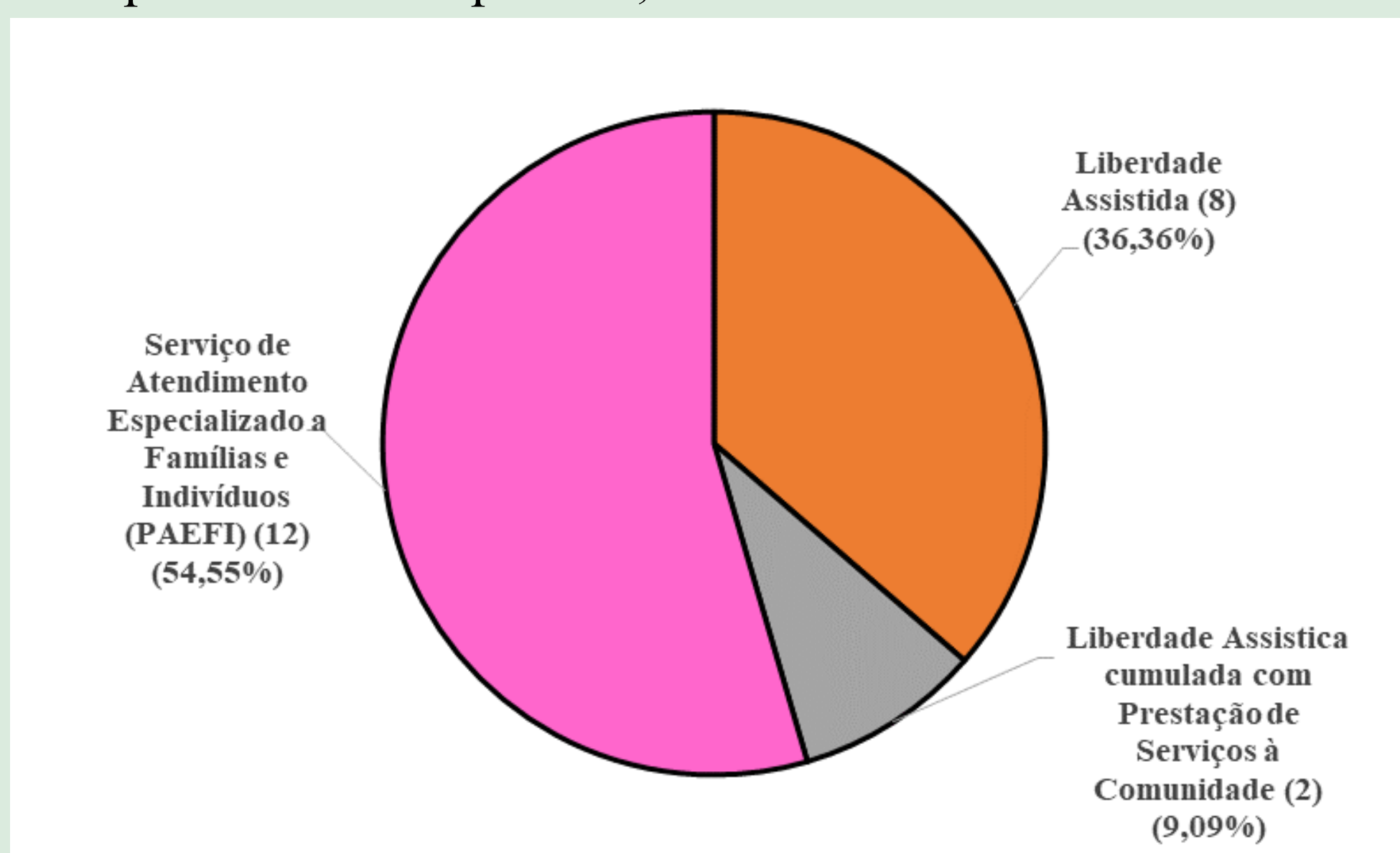
Gráfico 30: Quantidade de adolescentes atendidos na FUNPAPA/CREAS, de acordo com a situação escolar, no ano de 2023.



Fonte: Banco de Dados do NAI (2023).

No que concerne às medidas aplicadas, 36% correspondem à liberdade assistida, 9% à liberdade assistida cumulada com prestação de serviços à comunidade e 55% dizem respeito ao encaminhamento ao Serviço de Atendimento Especializado a Famílias e Indivíduos (PAEFI) (Gráfico 31).

Gráfico 31: Quantidade de adolescentes atendidos na FUNPAPA/CREAS, de acordo com o tipo de medida aplicada, no ano de 2023.



Fonte: Banco de Dados do NAI (2023).

100% dos adolescentes (22) foram encaminhados ao CREAS no ano de 2023 (Gráfico 32), sendo a primeira entrada de todos (Gráfico 34).

Gráfico 32: Quantidade de adolescentes atendidos na FUNPAPA/CREAS, de acordo com o encaminhamento, no ano de 2023.

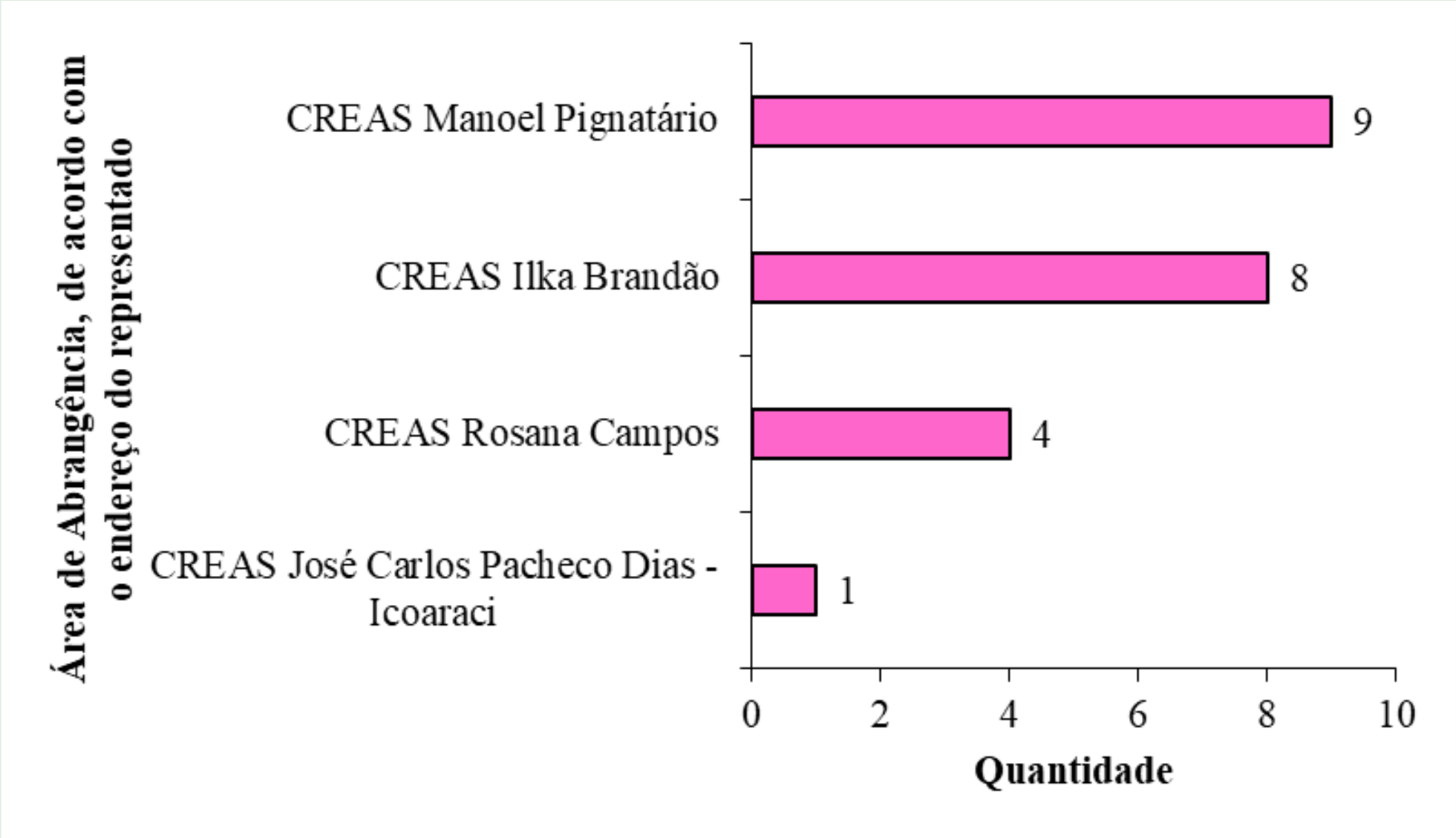


Fonte: Banco de Dados do NAI (2023).

O CREAS Manoel Pignatário recebeu o maior número de adolescentes (9), seguido do CREAS Ilka Brandão (8), CREAS Rosana Campos (4) e, por fim, o CREAS José Carlos Pacheco Dias, de Icoaraci (1) (Gráfico 33).

O CREAS Manoel Pignatário atende aos seguintes bairros: parte do Aurá, parte de Águas Lindas, Benguí, Cabanagem, Castanheira, parte do Coqueiro, Fátima, Guanabara, Marco, Mangueirão, Marambaia, Parque Verde, São Clemente, Souza, Tapanã, Una, Pedreira; ao passo que o CREAS Ilka Brandão atende aos bairros Arsenal, Batista Campos, Canudos, Cremação, Condor, Curió-Utinga, Guamá/Universitário, Terra Firme, Ilhas do Combu, Cintra, Furo de São Benedito, Negra, Murutuca, Grande, Porticavânia e Piriquitaquara.

Gráfico 33: Quantidade de adolescentes atendidos na FUNPAPA/CREAS, por área de abrangência do CREAS, de acordo com o endereço do adolescente, no ano de 2023.



Fonte: Banco de Dados do NAI (2023).

Gráfico 34: Quantidade de adolescentes atendidos na FUNPAPA/CREAS, de acordo com a quantidade de entradas (contumácia), no ano de 2023.



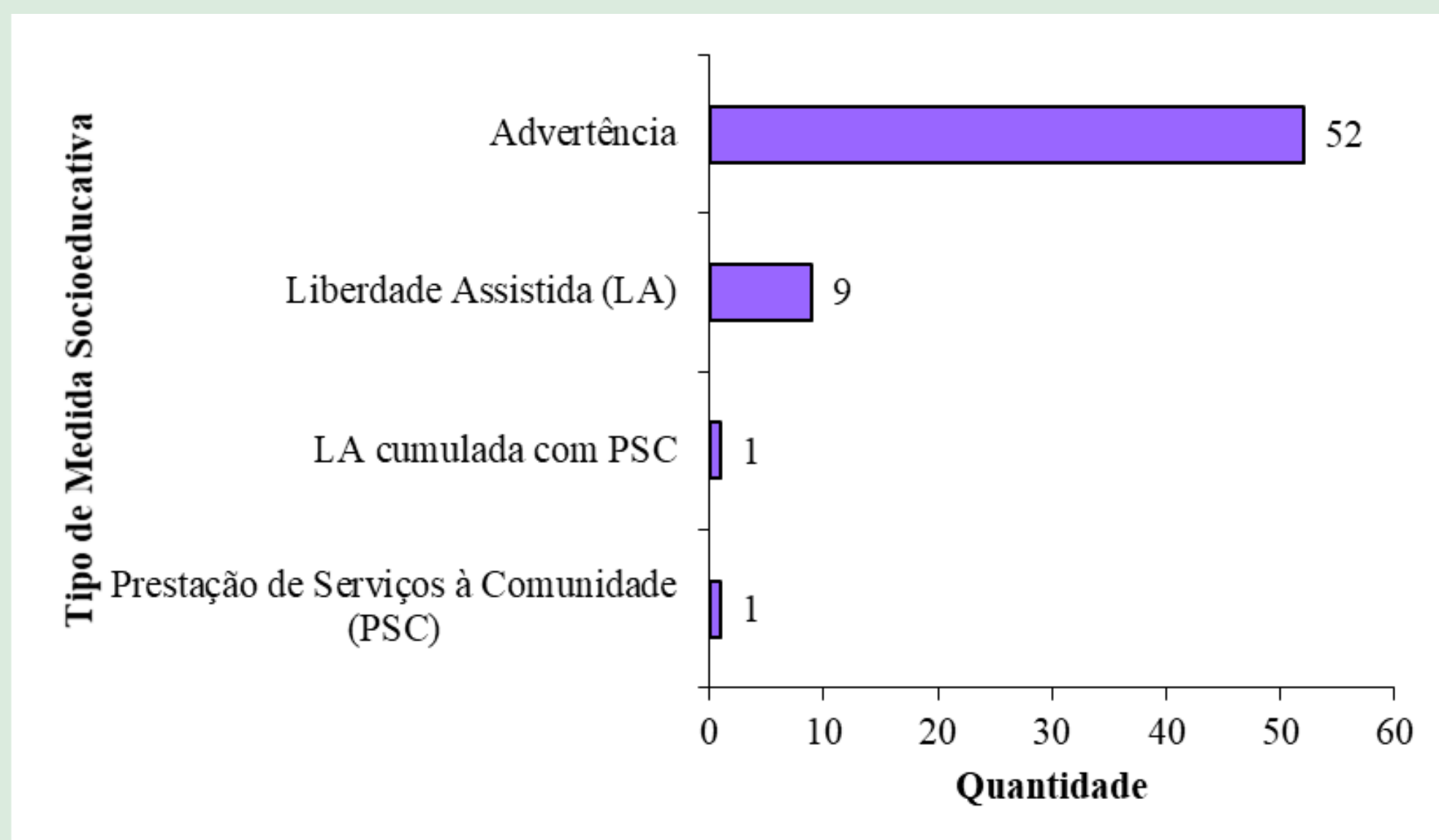
Fonte: Banco de Dados do NAI (2023).

2.7 TJPA - 4ª VARA DA INFÂNCIA E JUVENTUDE DE BELÉM

Os dados fornecidos pela 4ª Vara da Infância e Juventude de Belém, referem-se ao número e tipo de medida socioeducativa e protetiva aplicadas, número de audiências e encaminhamentos realizados.

No ano de 2023, foram aplicadas 63 (sessenta) e três medidas socioeducativas pelo juízo da 4ª Vara da Infância e Juventude de Belém-Pará. A advertência (52) foi a medida socioeducativa mais aplicada, a representar 82,54% do total de medidas (Gráfico 35). Tal medida socioeducativa, quando aplicada, é executada de forma imediata, cujo processo é arquivado, não havendo necessidade de encaminhamento a outras instituições. Isso explica o porquê de tal informação não constar, por exemplo, dos dados estatísticos da FUNPAPA.

Gráfico 35: Quantidade de medidas socioeducativas aplicadas pelo juízo da 4ª Vara da Infância e Juventude de Belém aos adolescentes autores de ato infracional, de acordo com o tipo de medida, no ano de 2023.



Fonte: Banco de Dados do NAI (2023).

Quanto às medidas protetivas aplicadas pelo juízo da 4ª Vara, a Tabela 2 detalha a quantidade e percentual das medidas elencadas no art. 101, do ECA. De imediato, verifica-se que a quantidade de medidas protetivas aplicadas (211) representa, pelo menos, o triplo de medidas socioeducativas aplicadas (63) (Tabela 3).

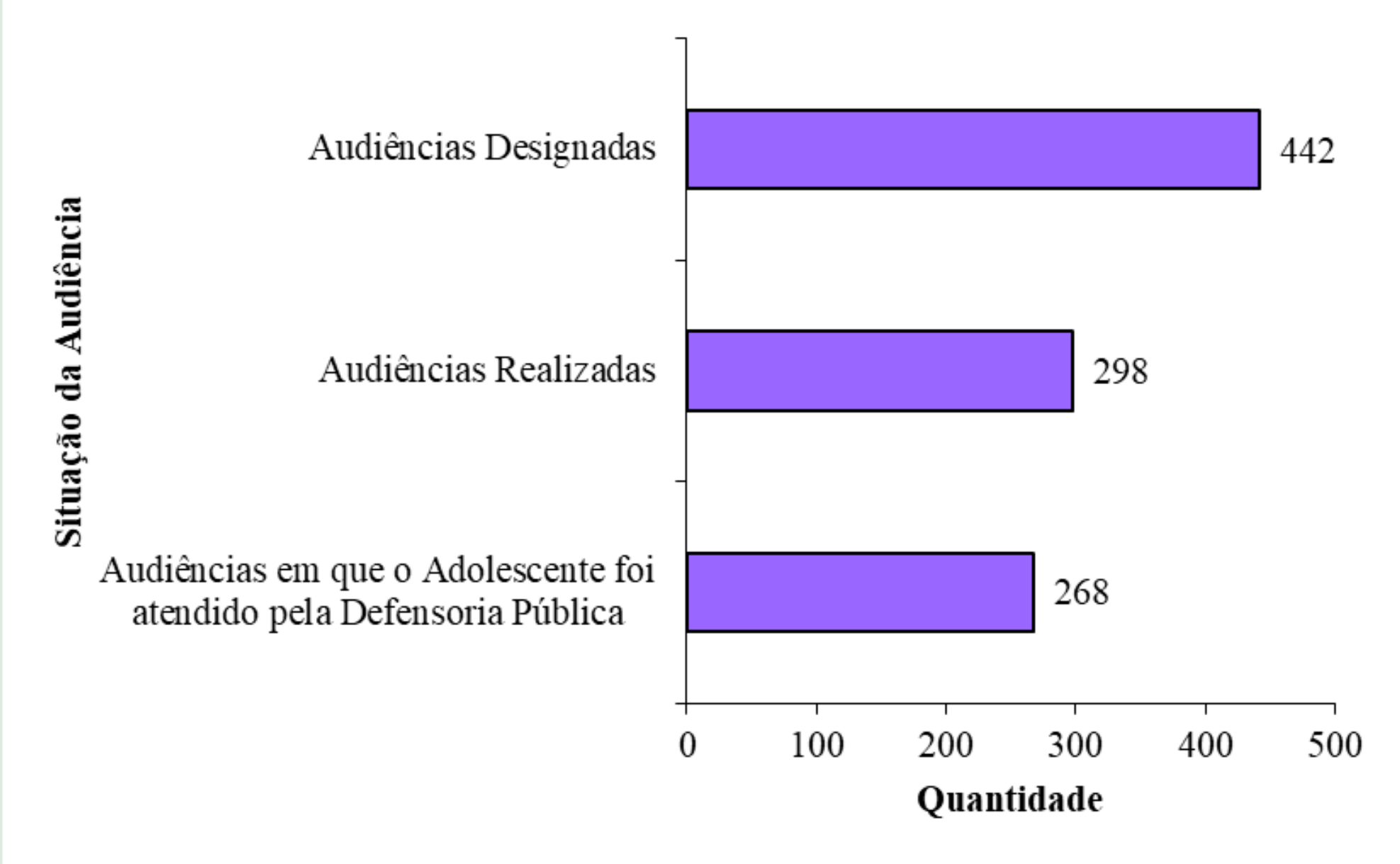
Tabela 3: Quantidade e Percentual de medidas protetivas aplicadas pelo juízo da 4ª Vara da Infância e Juventude de Belém (art. 101, inciso I a IX, do ECA), de acordo com o tipo de medida, no ano de 2023.

Tipo de Medida Protetiva (art. 100, incisos I a IX, do ECA)	Quantidade	Percentual (%)
Encaminhamento aos pais ou responsável, mediante termo de responsabilidade	11	5,21
Orientação, apoio e acompanhamento temporários	6	2,84
Matrícula e frequência obrigatórias em estabelecimento oficial de ensino fundamental	58	27,49
Inclusão em serviços e programas oficiais ou comunitários de proteção, apoio e promoção da família, da criança e do adolescente	21	9,95
Requisição de tratamento médico, psicológico ou psiquiátrico, em regime hospitalar ou ambulatorial	36	17,06
Inclusão em programa oficial ou comunitário de auxílio, orientação e tratamento a alcoólatras e toxicômanos	77	36,49
Acolhimento institucional	1	0,47
Inclusão em programa de acolhimento familiar	1	0,47
Colocação em família substituta	0	0
Total	211	100,00

Fonte: Banco de Dados do NAI (2023).

No ano de 2023, das 442 (Quatrocentas e quarenta e duas) audiências designadas, 298 (Duzentas e noventa e oito) foram realizadas (Gráfico 36), o que representa a taxa de 67,42% das audiências.

Gráfico 36: Quantidade de audiências judiciais no juízo da 4ª Vara da Infância e Juventude de Belém, de acordo com a situação, no ano de 2023.



Fonte: Banco de Dados do NAI (2023).

No que concerne aos encaminhamentos realizados pela equipe técnica da 4ª Vara da Infância e Juventude de Belém-Pará, as informações passaram a ser sistematizadas a partir de outubro de 2022. Tais encaminhamentos (Tabela 4) referem-se à atuação conjunta de assistentes sociais e psicólogas que compõem a equipe.

Tabela 4: Quantidade e Percentual de encaminhamentos realizados pela Equipe Técnica do Juízo da 4ª Vara da Infância e Juventude de Belém, de acordo o tipo de encaminhamento, no ano de 2023.

Tipo de Encaminhamento	Quantidade	Percentual (%)
Encaminhamento aos pais ou responsável, mediante termo de responsabilidade	0	0
Orientação, apoio e acompanhamento temporários	0	0
Matrícula e frequência obrigatórias em estabelecimento oficial de ensino fundamental	2	4,00
Inclusão em programa comunitário ou oficial de auxílio à família, à criança e ao adolescente	3	6,00
Requisição de tratamento médico, psicológico ou psiquiátrico, em regime hospitalar ou ambulatorial	6	12,00
Inclusão em programa oficial ou comunitário de auxílio, orientação e tratamento a alcoólatras e toxicômanos	4	8,00
Acolhimento institucional	0	0
Inclusão em programa de acolhimento familiar	0	0
Colocação em família substituta	0	0
Regularização de Documentação Pessoal	5	10,00
Cursos Livres e Oficinas	13	26,00
Grupos de Apoio	3	6,00
Atividades esportivas, culturais e/ou lazer	4	8,00
Orientação jurídica	10	20,00
Total	50	100,00

Fonte: Banco de Dados do NAI (2023).

3. CONSIDERAÇÕES FINAIS

De modo geral, quanto à atuação das instituições que integram o NAI, com base nos dados coletados, e diante do contexto de vulnerabilidade do autor de ato infracional evidenciado, faz-se necessário aprofundar o estudo para melhor compreender se há correlação, por exemplo: da existência ou não de suporte familiar, do afastamento do ambiente formal de ensino, necessidade de atendimento relacionado à saúde mental, uso de drogas lícitas e ilícitas e dificuldades para obtenção de renda por meios legais com o cometimento de atos infracionais.

Importante destacar que os dados de cada instituição não necessariamente irão convergir quantitativamente entre si. Isto se justifica porque cada órgão coleta as informações no bojo da sua respectiva competência e/ou atribuição, e de acordo com a metodologia que se adequa ao interesse da própria instituição.

Todavia, representam importante instrumentos/informações que permitem a condução de políticas públicas e estratégias nos mais diversos níveis, seja na área de segurança pública, assistência social, socioeducação, jurídica etc.

Por fim, em relação à pauta de saúde mental, rememora-se que a 4ª VIJ elaborou sugestões/contribuições ao Plano Operativo Municipal para atender ao Programa Nacional de Atenção à Saúde Mental do Adolescente em Conflito com a Lei – PNAISARI e as endereçou à Prefeitura Municipal de Belém (Protocolo nº 2023/001904596), à Secretaria Municipal de Saúde de Belém – SESMA (Protocolo nº 00004610/2023) e à Coordenadoria Estadual da Infância e Juventude – CEIJ (Sigadoc TJPA-REQ-2023/02012).

4. FLUXOGRAMA DO NAI

